

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 247.006-3/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Novembro de 2020	Não	16/11/2020 - 12:54:11

Enviado por
ALINE MASS SERAFIM

Arquivo
[1115401PI.202011_11161255.ZIP \(1,25 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **7** [Conteúdo](#) **1**

Nome da Tabela	Quantidade
ITEM_PROC_LICIT.XML	1
PROCESSO_LICITATORIO_DOCUMENTO.XML	6
PROCESSO_LICITATORIO_DOTACAO.XML	1
PROCESSO_LICITATORIO.XML	1
PROC_LICIT_ABERTURA_RETIFIC.XML	1
PROC_LICIT_FORNECEDOR_COTACAO.XML	1
PROC_LICIT_ORGAO_DEMANDANTE.XML	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C. 01	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 087/2020

Cláudia – MT, 27 de outubro de 2020.

Ao:
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cláudia
Cláudia - MT

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja providenciado processo licitatório para aquisição de **Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 cv 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox, acompanha dois baldes de aço inox capacidade 20 litros cada, vai ser utilizado na despoldadeira de fruta para melhor desempenho de produção**, que irá beneficiar a agricultura familiar, assentados de reforma agrária e produtores rurais tradicionais.

Ressalto que os recursos para aquisição deste vai ser pago com recurso próprio.

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração

Atenciosamente,

Clara Tonelli
Clara Tonelli

CLARA ELEINE A. PORTES
*Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural*

P.M.G.	
Fis.	020
Rub.	0000

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRITURADOR E CONFIGURAÇÃO
 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

(423)

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNI	QTD	EDER ROBERTO DE PAULA ME CNPJ: 14.822.294/0001-41	LIDERNOX - EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX PARA LATICÍNIOS, FRIGORÍFICOS E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS CNPJ: 21.215.623/0001-51	VALE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS CNPJ: 35.656.327/0001-09	MEDIA	TOTAL
1	259033-6 Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 cv 220 volts trifásico , montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox, acompanha dois baldes de aço inox capacidade 20 litros cada	UNI	1	R\$ 11.800,00	R\$ 12.150,00	R\$ 14.500,00	R\$ 12.816,66	R\$ 12.816,66
							TOTAL	R\$ 12.816,66

Fis _____
 Rub _____

P.M.C

03

(Handwritten Signature)
 Sec. Min. de Administração
 Decreto 2172017

AV. THOMÉ DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA 04 - BAIRRO MORADA DO OURO - Cuiabá-MT CEP: 78053-505
CNPJ: 35.656.327/0001-09 | I.E.: 13.794.385-7 | M.: 182353 | EMAIL: vallecomercial8@gmail.com

Cliente/Órgão:	Prefeitura Municipal de Claudia		
Endereço:	Av.: Gaspar Dutra, s/nº		
Cidade/Estado:	CLAUDIA	MT	
Fone:	(66)3546-3100		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
Contato:	Setor de Compras SECRETARIA DE AGICULTURA		

Material Solicitado para Orçamento

ITENS	QTD	UND	DESCRIPTIVO	Valor . U.	Valor .T.
1	1	und	Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 CV 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox.	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 14.500,00	

Validade da Proposta: 45 dias

Prazo de Entrega do material proposto: 30 dias

Condições de Pagamento: À vista

Entrega dos equipamentos instalados.

Cuiabá 07 de outubro de 2020



Dália
CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thomé de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 - Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ - MT

C/C:1695
AG:3850-1
BANCO CAIXA
ECONOMICA

P.M.C.
Fls. 04
Rub. *[Signature]*



LIDERNOX – Equipamentos em Aço Inox para Laticínios, Frigoríficos e Industria de Alimentos
CNPJ: 21.215.623/0001-51
IE: 13.5650.771

Rua “A”, Qd. 24, nº 02 – Jardim Paula I – Várzea Grande – MT
CEP: 78.135-210
e-mail: lidernoxx@gmail.com
Fone: (65) 9.9945-7560

Cuiabá (MT), 05 de Outubro de 2.020.

A
Prefeitura Municipal de Claudia – Mato Grosso
Secretaria de Agricultura

IT	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 CV 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox.	12.150,00	12.150,00

Condições de Vendas:

- Preço FOB
- Impostos: Inclusos
- Prazo de Entrega: 45 dias
- Condições de Pagamento: a vista
- Garantia: 06 meses sendo menos parte elétrica
- Validade da Proposta: 20 dias
- Equipamentos instalados

Atenciosamente,

CNPJ: 21.215.623/0001-51
ISC. EST. 13.565.077-1
LIDERNOX Indústria e Comércio de
Máquinas e Equipamentos
Rua Gov. Arnaldo de Figueiredo, Nº 01
E. Jd. Paula I – CEP 78.138-230
Várzea Grande – MT

Emilson da Silva
Liderno Equipamentos em Aço Inox

P.M.C	
Fis	05
Rub	



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 3056-1796

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

À
Secretária de Agricultura – P. M. de Cláudia – MT
Orçamento Referente a Equipamentos para Processamento de Frutas

PROPOSTA

IT	DESCRIPTIVO TÉCNICO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 CV 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox.	01	11.800,00	11.800,00
	Valor total dos itens acima descritos			11.800,00

Eder Roberto de Paula ME.

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST.: 13.444.119-2

Rua Mirassol d' Oeste, n. 08, Q. 05, Sl 03, Bairro Consil, Cuiabá – MT, CEP: 78048-435

Fone: 65- 3056-1796 – e-mail: sander.licitacao@gmail.com

BANCO BRADESCO AGÊNCIA – 2117-2 C/C - 37.602-7

Cuiabá 08 de Outubro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 23 de outubro de 2020

DECLARAÇÃO

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que, depois de feitas as pesquisas necessárias em todos os acessos a mim atribuídos, declaro que não foram encontradas as atas de registro de preço, conforme segue na planilha anexos.

Sem mais; assino a presente declaração.


Jucinei Correa da Luz
Orçamentista



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de novembro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL**

Para: **LUIZ ANSELMO FELDHAUS – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Solicitação: Solicito que se faça a **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPadeira DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas para a presente
Secretaria.

Sem mais, ficamos no aguardo.



CLARA TONELLI

Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 Fone. (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPadeira DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 09 de Novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

P.M.C	
Fis	09
Rub	09

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLDADORA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.....**R\$ 12.816,66**
(doze mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Cláudia - MT, 09 de novembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (066) 3446-1300 e 3446-1301

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

(423) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Cláudia - MT, 10 de novembro de 2020


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis	11
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-7100 - Cláudia/MT

Cláudia - MT, 10 de novembro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls.	120
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços, a minuta do contrato administrativo, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo IV) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços, bem como o contrato administrativo, foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do edital e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 11 de Novembro de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico
OAB/MT nº 22.370

P.M.C.	
Fls.	15
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta do Contrato Administrativo
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 12 de novembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Novembro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes a data de abertura obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos equipamentos e suas peculiaridades, está discriminada no **Anexo IV**, deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. O equipamento registrado nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural do Município.

1.4. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, sendo que, em licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida a legalidade, a preferência será dada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de

P.M.C	
Fis.	17
Rub.	01

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO VI**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, estejam sujeitas a qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejara as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

P.M.C. 18
Fis. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Claudia-MT.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

d.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo V**, via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no Edital Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** de acordo com o Edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretendem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO XI** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado. O representante poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas mencionadas, o licitante será descredenciado-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificado o licitante se constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

P.M.C 19
Fis _____
Rub _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. **Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

6.2.2. **A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

6.2.3. **Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

6.2.4. **Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, a menos que seja para corrigir erros materiais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível em www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

Fis. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Claudia-MT

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e decrescentes (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital e seus Anexos, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 01, para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);

P.M.C.	
Fis. _____	21
Rub. _____	00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão responsável por essa atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

8.1.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

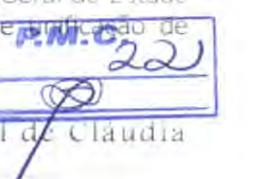
- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório competente, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.1.1.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1.1,II, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas no art. 111, inciso III, parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- f) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de qualificação de

P.M.C.

Fila	22
Assinatura	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - C.P.: 78.540-000 Fone: (66) 3546-1100 E-mail: (1)

certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VII** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VIII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo IX** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo X** do edital);

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XII** do edital).

8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;

c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela documentação;

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição dos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independentemente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

P.M.C.
Fls. 23
Rub. 

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (67) 3311-1000

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, o licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

P.M.C.
Fls. 24
Sub. 0

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação regularizada, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediatamente o motivo pelo qual deseja recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 Fone: (66) 3546 3100 - Cláudia - MT

contrarrrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O equipamento deverá ser entregue conforme Solicitação. Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 O equipamento registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue na quantidade solicitada, no local indicado e no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do item e emissão da referida nota fiscal, com recursos próprios.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto não estiver em cumprimento da obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplência, o que não gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, e, posteriormente, um Contrato Administrativo (no momento da efetiva aquisição), nos termos das minutas constante dos **Anexos II e III**, respectivamente, deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias.

P.M.C
25
RIS
PUB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho) a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita as mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação ao edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento da licitação, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

P.M.C. 26
EIS
7110

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c) Anexo III – Minuta do Contrato Administrativo
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 12 de Novembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fls.	27
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 27/11/2020, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao item abaixo mencionado, **visando o fornecimento do equipamento:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLDADORA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	CÓD.TCE	DESCRICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	259033-6	Conjunto Triturador e a configuração Capacidade de 500 kg de maracuja por hora, motor de 1 cv 220 volts trifásico , montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox, acompanha dois baldes de aço inox capacidade 20 litros cada.	UNI	01		R\$	R\$
						TOTAL	R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

P.M.C.	
Fis.	28
Rub.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.	
Fis	29
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 Fone: (66) 3546-3100 - claudia@MT

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	UND	QTD	VLR. UNIT	VALOR TOTAL

1.2 O Equipamento que tiver os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls. 30
Rub.

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Claudia-MT.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos insumos/equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, não havendo alteração das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, com recursos próprios do Município.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de pagamento ou atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 A entrega será feita de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 O item adquirido/registrado através deste Registro de Preços deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens a tempo, deverá apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

P.M.C	
Fis	31
Rua	[assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78 540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

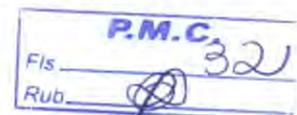
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá providenciar o documento que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das obrigações constantes deste Instrumento, em caso de inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro de preço estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, recibos fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc. elevados a partir do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

P.M.C. preço:	
Fis	33
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, ou unilateralmente, sendo feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso II, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

P.M.C.	
Fis.	34
Rub.	①

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório, em qualquer caso, o registro de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, sendo igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expresas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como unico competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

P.M.C.
Fls. 35
FID. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.400-000 - Fone: (67) 3311.1000

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO _____/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV) do edital do Pregão Presencial nº 052/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 052/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de (.....) meses contados da assinatura do contrato até a data de ../...../2020.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Administração, em termo próprio, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

P.M.C.

36

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

4.3. O equipamento deverá ser entregue **em até 30 (trinta) dias** após a solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada junto com a certidão caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1;

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGT;

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas, fatura ou devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com a apresentação de nova documentação, contanto-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(423) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes.

P.M.C.
Fls. 37
Rubrica 

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Claudia/MT

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Edital, no prazo de até **30 (trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento, sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **10 (dez) dias**, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar pronta e imediatamente qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões ser feitas somente resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** as seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

P.M.C.
Fis. _____ 38
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente ajustadas pelo serviço de fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita,
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir a entrega, incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

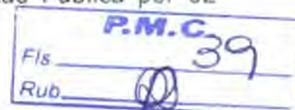
8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devendo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades e assegurado ao fiscal de contrato a realização da perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do equipamento entregue, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 052/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, ... de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT
ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____

P.M.C.
Fls. 41
Rub. 00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **Um Conjunto triturador e a configuração**, que, irá beneficiar a agricultura familiar, assentados de reforma agrária e produtores rurais tradicionais.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **Um Conjunto triturador e a configuração** em necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega do equipamento licitado deverá ser feita no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

5.4 Será aceito equipamento de diversas marcas, desde que sejam de qualidade e atenda as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4.1 No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada pelo responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas, que, em não sendo iguais ou superiores as marcas indicadas neste Termo de Referência, serão rejeitadas.

5.5 O equipamento/produtos a ser adquirido deverá ser separado pelo fornecedor e entregue no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

Olavo

P.M.C
Fis. <u>420</u>
RUB. <u> </u>

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar qualquer observando o prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.9 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos equipamento/produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 O equipamento/produto deverá ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do item e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para o fornecedor são de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente a liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.10 valor máximo admissível para a aquisição de **Um Conjunto triturador e a configuração** previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 12.816,66 (Doze mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRICAÇÃO	UNI	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	259033-6	Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 cv 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox, acompanha dois	UNI	01	R\$ 12.816,66	R\$ 12.816,66

P.M.C.
Fis. 43
Rub. 00

Olavo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

		baldes de aço inox capacidade 20 litros cada						
							TOTAL	R\$ 12.816,66

9.2. Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 12 de Novembro de 2010.

Clara Tonelli

CLARA ELEINE A. PORTES TONELLI

Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a).....
portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º _____/_____
na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais,
renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (67) 3341-1111 - Fax: (67) 3341-1112

ANEXO VI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPI, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

P.M.C.	
Fls.	46
Rub.	①

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ) nº _____ inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima e verdade é por isso damos fe

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (_____) CNPJ _____
da empresa

P.M.C.	
Fls	47
Rub	①

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV - E

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

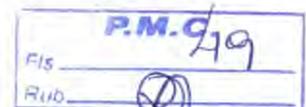
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, inscrição estadual nº _____, a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

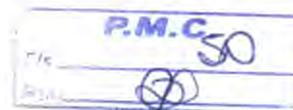
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no (RFB) nº _____, estabelecida a _____
bairro _____, Município de _____, estado de _____
CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento
ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra
a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração
Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (_____
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé:

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ)

(assinatura)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO XII

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa, CNPJ N., sediada na
Rua, n., bairro,, CEP.....
Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** **DECLARA**, sob as penas da lei, que
não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso
III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

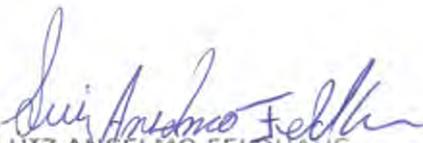
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

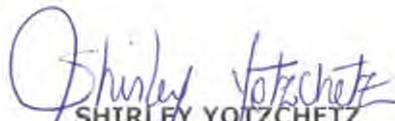
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **27 de Novembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 12 de Novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C	
Fls	53
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 REGISTRO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLDADORA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 27 de Novembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura as 08h00min, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 12 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI Nº 835, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020****LEI Nº 835, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza o Remanejamento, Transposição, a Realocação e a transferência de saldos Orçamentários na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Cláudia para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo mediante Decreto a abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 16 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 do total da despesa fixada no valor de R\$ 48.700.000,00 (Quarenta e Oito milhões e Setecentos mil reais), ou seja, o valor de R\$ 7.305.000,00 (Sete milhões e Trezentos e cinco mil reais).

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária, portanto não contará para fins do limite de programação estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Orçamentárias para o exercício de 2021 destinado ao atendimento de pas-

sivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 12 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

**RH
PORTARIA Nº 678/2020****DATA: 03 de Novembro de 2020.****SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. Rodinêia Alves Pereira e dá outras providências.**

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia em Exercício, Estado de Mato Grosso, LUIZ ANSELMO FELDHAUS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Rodinêia Alves Pereira**, portadora do RG nº 142.912-9 SSP/MS e CPF nº 010.564.161.81, no cargo de Zeladora, no período de 03/11/2020 à 02/12/2020 e pecúnia no período de 22/11/2020 à 02/12/2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 03 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RH
PORTARIA Nº 656/2020****DATA: 03 de Novembro de 2020.****SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. Cezar Ormino da Silva e dá outras providências.**

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia em Exercício, Estado de Mato Grosso, LUIZ ANSELMO FELDHAUS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1 - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Cezar Ormino da Silva**, portador do RG nº 30.190.656-7 SSP/SP e CPF nº 251.789.828.60, no cargo de Vigia, no período de 03/11/2020 à 02/12/2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com (65) **2127-9275**

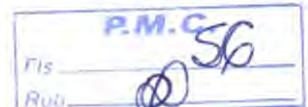
CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - 5L 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSEL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM
DATA: 27/11/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES
END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - Mato Grosso

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ - 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 - Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) - Cuiabá - MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, residente à Rua 06, casa 10, quadra 10, Bairro Jardim Costa do Sol, Cuiabá-MT, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**, o **Sr. Adilson Alves Terem, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 16543994-4 SSP/SP, CPF nº 051.237.248-93**, residente à Travessa Terenos nº 31, Bairro Nova Cuiabá - Cuiabá - MT, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular propostas, ofertar lances verbais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar atas de registro de preços, contratos e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.



Cuiabá, 25 de Novembro de 2020.



Eder Roberto de Paula
Eder Roberto de Paula
Proprietário
RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ: 14.822.294/0001-41





EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

[65] **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, sob as penas da Lei, que reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão supracitado, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



Blana



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RLA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIG) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, para todos os fins de direito, através do presente, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o supracitado edital.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

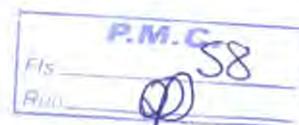
INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláudia

[Handwritten mark]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com (65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula
Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C.	
Fls.	59
Pub.	



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com (65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT.

P.M.C	
Fis	60
Rub	

[Handwritten signatures and initials]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

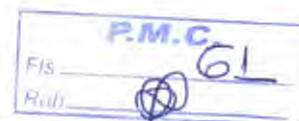
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

Blano



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento, Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia. DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produto/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula
Proprietário
RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ: 14.822.294/0001

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), N° 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C
Fls 62
Rub

Blanca



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDER ROBERTO DE PAULA ME
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110186788-5	14.822.294/0001-41	28/12/2011	28/12/2011

Endereço Completo:

RUA ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL) 08 QUADRA 05 SALA 03 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-450 - CUIABA/MT

Objeto Social:

-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA -COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO -PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS -OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS -COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO -COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES -SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO -FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA -PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA -INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS -COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES -MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS -COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS -COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS -COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA -COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS -COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS -COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA -COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS -COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING -COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS -COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS -COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM -PROMOCAO DE VENDAS -COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Capital: R\$ 500.000,00
 QUINHENTOS MIL REAIS
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 MICRO EMPRESA
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/07/2017 Número: 20179856456

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 17 de Setembro de 2020 14:16

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: EDER ROBERTO DE PAULA

Identidade: 785137

CPF: 570.415.121-34

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000575170 e visualize a certidão)



20/110.683-3



Blanco



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDER ROBERTO DE PAULA ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Setembro de 2020 14:16


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

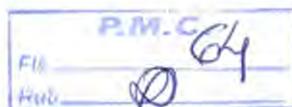
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000575170 e visualize a certidão)



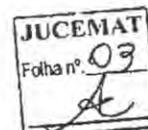
20/110.683-3

Página 2 de 2





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **EDER ROBERTO DE PAULA**, estabelecido na CIRIACO CANDIA, 305, SANTA ISABEL, CUIABÁ, MT, CEP: 78.005-970, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

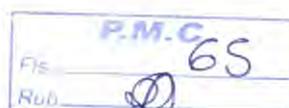
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABÁ/MT - MT, 19 de Dezembro de 2011.

Eder Roberto de Paula
 Empresário: EDER ROBERTO DE PAULA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/12/2011 SOB Nº 20112024819 Protocolo: 11/232481-9, DE 20/12/2011 Empresa: 511101867885 EDER ROBERTO DE PAULA</p> <p style="text-align: right;"><i>João Gilberto Calvino</i> JOAO GILBERTO CALVINO SECRETARIO GERAL 1195902</p>
----------------------------	---



http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

28/12/2011



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa EDER ROBERTO DE PAULA, Nire 51101867885, foi deferido e arquivado sob o nº 20112324819 em 28/12/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000126864 e o código de segurança BW88 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

pág. 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 10:55:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 65572511203975404271-1 a 65572511203975404271-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

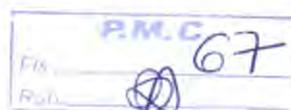
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bb337f2f0d48ee4964bcee473b206286d8fbe41a2b562486a05503865f74490caea3502c3594588f0e9d5142f99c66627



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Blano'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ADILSON ALVES TEREM

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. / UF: 165429944 BRSP SP

CPF: 051.237.240-93 **DATA DO NASCIMENTO:** 23/11/1964

PLAQUE: JOAO ALVES TEREM
 APARECIDA DA SILVA
 TEREM

PERMISSÃO: **ACC:** **DE HAB:**

Nº REGISTRO: 03518070078 **VALIDADE:** 28/04/2020 **Nº HABILITADO:** 11/01/1983

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: QUIABA, MT **DATA EMISSÃO:** 06/05/2015

DETRAN - M.T. (MATO GROSSO)

30716845151
 87621076538

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1023543410

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1023543410

Reconheço Fielmente como o Original
 Cuiabá 27/11/20
 Shirley Tokchetz
 Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.C. 68
 Flz. _____
 Rub. _____

(Handwritten marks and signatures)
 Blanc

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)		ESTADO (UF)	
EDER ROBERTO DE PAULA		MT	
NACIONALIDADE		SOLTEIRO	
BRASILEIRA			
SEXO	REGIME CONJUGAL (se houver)		
M X F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARLIANO DE PAULA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)	IDENTIFIC. CIVIL	Orgão emissor	UF
09-12-1971	705.137	SSP	MT
CPF (Número)			
570.415.121-34			
EMANCIPADO POR (nome de quem) - (nome de quem) - (data)			
DISTRICAÇÃO (Nº - LOGRADOURO (Nº e N.º))		NÚMERO	
RUA 06		10	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Nº de Junta Comercial)
QU 10, CASA 10	JARDIM COSTA DO SOL	78070-456	
MUNICÍPIO		UF	
CUIABA		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO	CLASSIFICAÇÃO DO ATO	TIPUS DO FAVO	SEGURANÇA DO FAVO
050	REGISTRO		
LOGAR DO DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		
NOME EMPRESÁRIO			
EDER ROBERTO DE PAULA			
LOGRADOURO (Nº e N.º)		NÚMERO	
CIRIACO CARDIA		305	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Nº de Junta Comercial)
	SANTA ISABEL	78905-970	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
CUIABA		MT	BRASIL
E-MAIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
		WTONDA2004@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por escrito)	
60.000,00		SESSENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (ATIVIDADE PRINCIPAL)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789-0/99	registro, controle, ensaio, marcação de tempo, som, musica, laboratórios técnicos e científicos, arquitetura, telecomunicação, radiologia, odontologia, cinefótos, e cinematográficos, refrigeração, funilaria, pintura, marcenaria, carpintaria, construção civil, ferramentas, hidráulica, elétrica, oficina mecânica, vapor, gases, corrimã industrial, máquinas de costura, motor industrial, veículos automotores, motocicletas, caminhonetes, caminhões, máquinas agrícolas, máquinas adaptadas, ônibus, vilitrans, navegação aérea e fluvial, medicina, odontologia, tecnologia, desenho, topografia, agropecuários, etc.		
4754-7/01			
2521-7/00			
1022-9/09			
4121-5/09			
4122-4/09			
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO	MUNICÍPIO DE EMISSÃO DO DOCUMENTO		UF
	CUIABA		MT
ASSINATURA DA PRIMEIRA EMPRESÁRIO (com o nome completo)			
Eder Roberto de Paula			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10/12/2020	Eder Roberto de Paula		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p>Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 JUCEMAT 20/12/20</p>			

P.M.C.
Fls. 10
Rub.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65572511203975404271-2
Data: 25/11/2020 09:35:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37907-YSQT;



CNJI 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/65572511203975404271

Blanco

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação): EDER ROBERTO DE PAULA		NOME DA FILIAL (se houver):	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		REGIÃO:	
SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> X		ENDEREÇO (se houver):	
FILIO DE (pai): JOSÉ JOSE DE PAULA SOBRINHO		MÃE: APARECIDA MARQUES DE MOURA	
DATA DE NASCIMENTO (DD-M-AAAA): 09-12-1971	EXERCÍCIO (Razão): 785.114	TIPO DE EMPRESÁRIO: ESP	CFR (Número): MT 570.415.121-34
CLASSIFICADO POR (para fins de estatísticas - consulte o Guia de preenchimento)			
QUILÔMETRO Nº: RUA 06		NÚMERO: 10	
COMPLEMENTO: QU 10, CASA 10	BARRIO (Cidade): JARDIM SANTA DO SOL	CEP: 75070-456	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de Junta Comercial):
MUNICÍPIO: CUIABA		UF: MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO: 080	CLASSIFICAÇÃO DO ATO: INSTRUMENTO	CÓDIGO DO EVENTO:	EXPLICAÇÃO DO EVENTO:
CÓDIGO DO EVENTO:	EXPLICAÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	EXPLICAÇÃO DO EVENTO:
NOME EMPRESARIAL: EDER ROBERTO DE PAULA			
LOCALIZAÇÃO (Bairro, Av.): CENTRO SANGRIA		NÚMERO: 305	
COMPLEMENTO: SANTA ISABEL	CEP: 75005-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins de Junta Comercial):	
MUNICÍPIO: CUIABA	UF: MT	PAÍS: BRASIL	EMAIL: WTONDA2004@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$: R\$ 0,00,00	VALOR DO CAPITAL (em letras): SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - Anexo 07/99: 4789-0/99	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: abatedouro, tanques de resfriamentos, tanque de salga, embaladeira, despolpadeira, caldeira, usinas de biodiesel, destilaria de álcool, fábrica de farinha, fábrica de mel, beneficiadora de café, beneficiadora de arroz, trilogilica, aço inox, aço carbono, ferro fundido, mira usinas, e usinas para processamento de frutas e vegetais, usinas para fabricação de produtos de limpeza, fabricação de cosméticos, apicultura, irrigação, pesca e processamento de pescados, silos e demais equipamentos para extração e processamento de grãos e cereais, serviços de reparos e manutenção elétrica, hidráulica, construção civil; e edificações comerciais.		
DATA DE VIGÊNCIA (AAAA/MM/DD):	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ:	TRANSPARENCIA DE BENS DO DEFIJAL DE OUTRA UF (Sim/ Não):	USO DA JUNTA COMERCIAL (Sim/ Não):
ASSINATURA DA FOLHA DA FOLHA DE REGISTRO: <i>Eder Roberto de Paula</i>			
DATA DA ASSINATURA: <i>11/11/2020</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Joelma Aparecida Rondon</i> Analista Matr. 506900024 JUCEMAT			

P.M.C.
Fls. 71
Rub. _____



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65572511203975404271-3
Data: 25/11/2020 09:35:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37908-5XSK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. V 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/65572511203975404271

Handwritten signatures and initials:
- Large blue signature
- Initials 'P.M.C.'
- Initials 'Fls. 71'
- Initials 'Rub.'
- Initials 'TJPB'
- Initials 'Joelma'



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
FOLHA 04/06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA UNIDADE		NIRE DA UNIDADE (preencher somente se não estiver à venda)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
EMILIA FURTADO DE SAUDA			
NACIONALIDADE		ESTADO	
BRASILEIRA		MATO GROSSO	
SEXO	REGIME DE BENS DO CASAMENTO		
M X F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
DATA DE NASCIMENTO	CENTENÁRIO	UF	CNPJ
09-12-1911		MT	570.415.121-34
EMPRESA DO TIPO (de acordo com o Regulamento - Anexo IV do RDC)			
RUA		NÚMERO	
RUA 06		10	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CIDADE DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
QD 10, CASA 10	JARDIM COSTA DO SOL	78070-456	
MUNICÍPIO			UF
CUIABÁ			MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
EDER ROBERTO DE PAULA			
LOCALIDADE (de acordo com o RDC)			NÚMERO
CUIABÁ			305
COMPLEMENTO	QUANTIDADE	CNPJ	CIDADE DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
		78005-910	
MUNICÍPIO	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)		
CUIABÁ	WINDA@VO48HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL	VALOR DO CAPITAL (em reais)		
R\$ 60.000,00	SESENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4789-0/99	residência e públicas, colheita e remanejamento de divisórias, ferrões, cortinas e carpetes, conserto e montagens de móveis de madeira e aço, assistência técnica e manutenção de máquinas, em aço inox, aço carbono, elevadores, máquinas de escrever, calcular, equipamento eletrônico, telex, equipamento de telefonia, copiadoras, refrigeração, veículos automotores, navegação, informática, filmagens, edição de vídeos, segurança eletrônica, aparelho e sistema de som, cópias e reproduções e documentos, datilografia, eletrostáticas, fotostáticas, heliográficas, micro-gráficas, microfilmagens, edição de jornais, revistas.		
Atividades secundárias 4530-7/02 4543-9/00 3319-8/00 4521-7/02 4912-4/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSCRIÇÃO DE BENS OU DE FOLHA DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DE PESSOA FÍSICA (CNPJ) OU DE PESSOA JURÍDICA (RNP)			
<i>Eder Roberto de Paula</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
15/12/2011	<i>Eder Roberto de Paula</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE			
<i>Joelma Aparecida Rondon</i> Agente - Matr. 10020024 JUCEMAT			

P.M.C.
Fls. 72
Rub. *[assinatura]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65572511203975404271-4
Data: 25/11/2020 09:35:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37909-A5XX;



CNJ 04378-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Det. Valdir Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando houver) ou do PRINCÍPIO (se não)	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não associado): EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRO		ESTADO (NIRE): MATEIRO	
SEXO: M X F <input type="checkbox"/>	REGIME DE USO DO ENDEREÇO:		
FILHO DE QUE: JOÃO JOSÉ DA SILVA ROBERTO		MATERNO: EMERECIO MATEIRO DE PAULA	
NASCEU EM (DD) (MM) (AAAA): 09-12-1971	IDENTIFIC. ASSOCIADO:	CIDADE:	UF (Estado): MT
CNPJ (CNPJ) (CPF) (CPF): 570.415.121-34			
SITUAÇÃO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA (quando se não se aplica):			
DESCRIÇÃO DA ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, etc.): RUA 06		NÚMERO: 10	
COMPLEMENTO: QD 10, CASA 10	BARRIO/DISTRITO: JARDIM COSTA DO SOUZA	CEP: 78070-456	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (por ex. João Pessoa):
MUNICÍPIO: CUIABÁ		UF: MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
NOME EMPRESARIAL: EDER ROBERTO DE PAULA			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, etc.): CIRIACAO SANTANA			NÚMERO: 305
COMPLEMENTO:	BARRIO/DISTRITO: SANTO ANSELMO	CEP: 78005-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (por ex. João Pessoa):
MUNICÍPIO: CUIABÁ	UF (Estado): MT	E-MAIL (OBRIGATORIO): WTONDA2004@HOTMAILS.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito): SESENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) NÚMERO (atividade principal): 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO: monitores e sistemas eletrônicos, aquisição de veículos especiais, material para escritório e pessoal, manutenção de manutenção individual, desenvolvimento de sistemas, manutenção, organização, confecção de placas e cartões, labor e atividades, promoções, organização de eventos, cerimoniais, festas, congressos, cursos, capacitação, assessoria, gráfica, edição de jornais, revistas, folhetos, panfletos, bonês, brindes, comunicação visual, escigrafia, dactilografia, xerografia, fundaria, pintura, marcenaria, carpintaria, móveis, locação de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas, tratores, caminhonetes, locação de artigos para festa,		
Atividade secundária: 4924-0/10 2412-6/01 3313-9/99 7119-7/01 7315-0/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE) (se não):	USO DA JUNTA COMERCIAL (OPORTUNIDADE DE INSCRIÇÃO) (se não): <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FOLHA (NOME COMPLETO) (por ex. Eder Roberto de Paula): Eder Roberto de Paula			
DATA DA ASSINATURA (DD/MM/AAAA) (por ex. 25/11/2020): 25/11/2020 Eder Roberto de Paula			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Joelma Aparecida Rondon Gestora - Matr. 1000208 JUNTA COM.			

P.M.C.
Fls. 73
Rub.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65572511203975404271-5
Data: 25/11/2020 09:35:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37910-N5GS;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Set. Válter Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sodadigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/65572511203975404271

Handwritten signature



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA 06/06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (conceder somente se não houver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (concordar com o requerente)			
EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	TIPO DE SEXO (se houver)		
M X F <input type="checkbox"/>			
PAI DO(S) (SE)		MÃE	
JUAZO TOGE		APARECITA MARIANO DE PAULA	
NASCIMENTO EM DIA/MÊS/ANO		CPF	
05-12-1972		370.415.121-34	
EMPRESÁRIO RG (para de identificação - conforme a legislação)			
LOGRADOURO Nº		NÚMERO	
RUA 06		10	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CIDADE (ou MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais))
QD 10, CASA 10	JARDIM COSTA DO SOL	78070-456	
MUNICÍPIO			UF
CUIABA			MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
EDER ROBERTO DE PAULA			
LOGRADOURO (ou, se não)		NÚMERO	
CIRIACO CANDIA		305	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CIDADE (ou MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais))
	SANTA ISABEL	78005-970	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
CUIABA		MT	BRAZIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
WTOMDA2004@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por escrito)	
60.000,00		SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAP)	ATIVIDADES PRINCIPAIS		
4789-0/99	transportes de passageiros, municipais e intermunicipais, limpeza de calce d'água, medição de área, terraplanagens, locação de máquinas, tempo parcial.		
ATIVIDADES SECUNDARIAS			
DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEN	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se for o caso de filial de outra UF)	
		NIRE filial	
ASSINATURA DA FIRMA (para o EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa))			
Eder Roberto de Paula			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
19/12/2020	Eder Roberto de Paula		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Joelma Aparecida Rondón Analista - Matr. 505930024 JUCEMAT	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO REGISTRADO EM 28/12/2020 SOB Nº 614C1287869 Protocolo: 11232480-0, DE 20/12/2020 JOAO GILBERTO GALVAES TEIXEIRA 1195899 SE CRETÁRIO GERAL		

Serviço de Registro de Empresas

P.M.C. 74
Fls. _____
Rub. _____



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65572511203975404271-6
Data: 25/11/2020 09:35:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37911-7UBD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJ/PB





635941-4

Reconheço por autenticidade a firma de EDER ROBERTO DE PAULA (137186), Termo: 144459

Selo Digital ASK 35731 Cod: 22 www.tjmt.gov.br/selos

Cuiabá-MT 19 de dezembro de 2014 R\$ 4,00 LUCIANA

Dou fé. Em testemunho de verdade.

João Paulo Martins Santana - Escrevente Juramentado

Serviço Notarial
 Instituto de Investimentos 3ª Circunscrição
 Alameda Neves 230 - Jardim Amabry
 José Pires Miranda de Assis Asskar
 Maria Auxiliadora Asskar Rappanenta
 Cuiabá - MT - Fone: (55) 3031-5200

P.M.C
 Fls 75
 Rub



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65572511203975404271-7
 Data: 25/11/2020 09:35:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37912-EV85;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevêdo dos Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/65572511203975404271

Blau

CNPJ (Número de Registro de Empresa) - INSCRIÇÃO ESTADUAL		NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)	
51101867885		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
EDER ROBERTO DE PAULA			
RAZÃO SOCIAL			
BRASILÉIRA			
SEXO			
MASCULINO			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARINHO DE PAULA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)	
09/12/1971		785131	
CLASSIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		SSP	
		MT	
		CPF (Número)	
		570.415.121-34	
RUA SEIS			
COMPLEMENTO			
QUADRA 05 SALA 03		ALVORADA	
Município		76048450	
QUIABA		BRASIL	
		dom_pheylppai@hotmail.com	

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

TIPO DO ATO: ALTERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ATO: Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VALOR DO ATO: QUILHENTES MIL REAIS

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4751201

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 1412801, 1822599, 2541700, 3301200, 4211302

DATA DE INSCRIÇÃO: 28/12/2011

DATA DE EXPIRAÇÃO: 08/12/2021

USO DA JUNTA COMERCIAL: SIM NÃO

Assinatura do requerente: *Eder Roberto de Paula*

Data da assinatura: 29/09/2017

Assinatura do representante legal: *Eder Roberto de Paula*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifica o registro em 14/07/2017 sob nº 20179856456
 Protocolo: 17/985645-6 de 10/07/2017
 NIRE 51101867885
EDER ROBERTO DE PAULA ME
 Canceleda: 13AE8-E07B6-98620-18EE3-03705-2505F-C86AE-D878A
 Cuiabá, 17/07/2017
 João Frederico Müller Neto
 Secretário Geral

14.09.14

Requerimento Eletrônico: 51700009194146

P.M.C. 76

Fls. 76

Rub.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65572511203975404271-8
 Data: 25/11/2020 09:35:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS37913-9VBK;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Bastos
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/65572511203975404271

Blau

NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO: 5110188188		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO: EDER ROBERTO DE PAULA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		SITUAÇÃO: SOLTEIRO	
SEXO: MASCULINO		REGIME DE BENS: SEPARADO	
FILHO DE: JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO		APARECIDA MARIANO DE PAULA	
CPF: 00000000000		CPF: 00000000000	
RUA SEIS		COMPLEMENTO: QUADRA 05 SALA 03	
Cidade: GUJUBÁ		Estado: MT	
Valor do Capital: R\$ 300.000,00		Valor do Capital em Reais: QUINHENTOS MIL REAIS	
Atividade Principal: 4751/01		Atividade Secundária: 4740/02, 4740/04, 4732/10, 4764/70, 4725/01	
Data de Início das Atividades: 26/12/2011		Número de Inscrição: 148229400014	
Assinatura: Eder Roberto de Paula - ME		Assinatura do Empresário: Eder Roberto de Paula	
Data da Assinatura: 29/06/2017		Data de Emissão: 14/07/17	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
S/Nº 211 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CUIABÁ - MT - CEP: 13.040-000
EDER ROBERTO DE PAULA ME
CNPJ: 13AEB-EC78B-1B620-1BEE3-D3705-2505F-CB6AE-D87BA
CUIABÁ, 17/07/2017. Página 5 de 8
Valter Azevedo Bastos
Secretário Geral

P.M.C. 80
Fis. Rub.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 65572511203975404271-12
Data: 25/11/2020 09:35:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37917-0DAY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valter Azevedo Bastos
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/65572511203975404271

Blanca



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - 51101867885		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (NUE) - 51101867885	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em português): EDER ROBERTO DE PAULA ME			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO: MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado):	
FILHO DE (s): JOÃO JOSÉ DE PAULA SOBRINHO (APARECIDA MARIANO DE PAULA)			
NASCIDO EM (city de nascimento): 09/12/1971		IDENTIFICAÇÃO (CPF): 785137 SSP MT 570.415.121-04	
EMPRESA DO TIPO (se não se enquadra, somente em caso de erro):			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA BEIS		NÚMERO: 10	
CÓDIGO CEMTEC: 00		CÓDIGO DE MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE): 1607046	
CIDADE: CIJABÁ		UF: MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
TIPO DE ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO		OBJETIVO: Alteração de Dados (E como Nome Empresarial)	
NOME EMPRESARIAL: EDER ROBERTO DE PAULA ME		NÚMERO: 06	
RUA ORIENTE TENJITA (LOTICONSUL) COMPLEMENTO:		CIVIL: 78046450	
QUADRA 05 SALA 03		CIVIL: 78046450	
CIVIL: CIJABÁ		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): com_zhellyppa@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (em reais): 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (em palavras): QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 4751201		Geração do CNPJ: 1402210000114	
Atividade Secundária: 4703002, 4704005, 4702004, 4711000, 4701400		Data de emissão do documento: 28/10/2011	
Assinatura: Eder Roberto de Paula - me		Assinatura do Empresário: Eder Roberto de Paula	
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017		Data de emissão do documento: 14/07/14	
PRAZO EXCLUSIVO DA JUNTA: 14/07/14		Data de emissão do documento: 14/07/14	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2017 sob nº 20179856456
Protocolo: 177985645-6 de 10/07/2017
NIRE: 51101867885
EDER ROBERTO DE PAULA ME
Chancela: **13A6B-E07B6-98620-1BEE3-D3705-2505F-C86AE-D878A**
Cuiabá, 17/07/2017. Página 7 de 8

Bel. Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fis. P.M.C. 82
Rub. 82



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65572511203975404271-14
Data: 25/11/2020 09:35:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS37919-7QOR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Václav Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sacodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/65572511203975404271

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EDER ROBERTO DE PAULA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 10:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

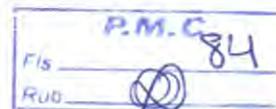
¹**Código de Autenticação Digital:** 65572511203975404271-1 a 65572511203975404271-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32b3f2ffb1eb218bdb8a05a5d2c086ab798fba41a2b562486a05503865f74490caea3502c3594588f0e9d5142f99c66627



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P.M.C. 84' and 'Edna'.



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - M

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit.	Valor total
1	1	Und	Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 cv 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox, acompanha dois baldes de aço inox capacidade 20 litros cada. MARCA: INOX LÍDER	12.816,66	12.816,66
VALOR TOTAL					12.816,66
(Doze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos)					

Cuiabá - MT, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

[Handwritten signatures]

P.M.C. 85
Fis. _____
Rit. _____



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

[65] **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONCIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - Mato Grosso

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS ITENS

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ - 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 - Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) - Cuiabá - MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA que:

Nossos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade de nossa proposta de preços é compatível à exigida no Edital (60 dias).

Se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração e que nossa entrega será conforme à exigida no Edital.

Condição de pagamento é compatível à exigida no Edital.

Prazo de entrega e garantia dos produtos é conforme ao Edital.

Proposta esta conforme com as exigências do Edital, anexos e adendos.

EDER ROBERTO DE PAULA ME.

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST.: 13.444.119-2

Rua: Oriente Tenuta, 8 Qd: 05 Sala: 03 Bairro: Alvorada (Loteamento Concil) Cuiabá/MT

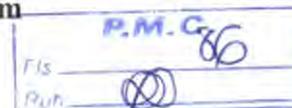
CEP: 78048-435

Fone: 65- 3056-1796 / 99247-1233 - e-mail: sander.licitacao@gmail.com

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA - 2117-2

C/C - 37.602-7



Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RLA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ - 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 - Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) - Cuiabá - MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que;

- A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas;
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

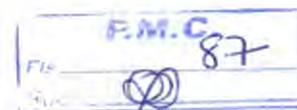
Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil). Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME ✓
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.822.294/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 ✓

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EDER ROBERTO DE PAULA ME
 NIRE 51101867885
 CNPJ 14.822.294/0001-41
 Número de Ordem 5
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário
 Município Cuiabá
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/12/2011
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 811

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EDER ROBERTO DE PAULA ME
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário
 Número de ordem 5
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 811
 Data de início 01/01/2019
 Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.822.294/0001-41
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO		R\$ 785.082,05	R\$ 785.082,05
RECEITAS		R\$ 1.443.061,48	R\$ 1.443.061,48
RECEITA DE VENDAS		R\$ 1.443.061,48	R\$ 1.443.061,48
RECEITA DE VENDAS		R\$ 1.443.061,48	R\$ 1.443.061,48
(-) DESPESAS		R\$ (657.979,43)	R\$ (657.979,43)
(-) DESPESAS		R\$ (657.979,43)	R\$ (657.979,43)
(-) DESPESAS		R\$ (657.979,43)	R\$ (657.979,43)

Fls. 90
Rub. F.M.C.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: **EDER ROBERTO DE PAULA ME**

Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

CNPJ: **14.822.294/0001-41**

Data de Emissão: **22/04/2020 17:29:49**

Competência: **12/2019**

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
1.1.1.01.0001	Caixa			R\$ 1.881.335,16	D	R\$ 28.495,00	612.781,57	R\$ 584.286,57	C	R\$ 1.297.048,59	D
1.1.1.01.0011	Serviços de Terceiros			R\$ 35.245,32	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 35.245,32	D
1.1.16.01.0003	Mercadorias para Revenda			R\$ 2.408.114,52	D	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	D	R\$ 2.414.114,52	D
1.1.7.01.0009	PAGAMENTO DE DECORE			R\$ 7.587,59	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 7.587,59	D
2.1.3.01.0008	INSS			R\$ 2.127,27	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.127,27	D
2.1.3.01.0009	FGTS			R\$ 2.005,30	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.005,30	D
2.1.4.01.0001	Salários			R\$ 35.735,43	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 35.735,43	D
2.1.4.01.0003	Frete e Carretos			R\$ 569,82	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 569,82	D
2.1.4.01.0006	Energia Elétrica			R\$ 16.356,24	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 16.356,24	D
2.1.4.01.0007	Telefone			R\$ 1.597,04	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.597,04	D
2.4.1.01.0001	Capital Social Subscrito			R\$ 60.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 60.000,00	C
2.4.4.01.0001	Retenção de Lucro			R\$ 194.026,24	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 194.026,24	C
2.4.5.01.0001	Lucros Acumulados			R\$ 2.773.278,83	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.773.278,83	C
2.4.6.01.0001	Lucro do Exercício			R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	R\$ 785.082,05	R\$ 785.082,05	C	R\$ 785.082,05	C
3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias			R\$ 1.342.066,48	C	1.370.561,48	R\$ 28.495,00	R\$ 1.342.066,48	D	R\$ 0,00	D
3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços			R\$ 72.500,00	C	R\$ 72.500,00	R\$ 0,00	R\$ 72.500,00	D	R\$ 0,00	D
3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões			R\$ 20.344,71	D	R\$ 6.781,57	R\$ 27.126,28	R\$ 20.344,71	C	R\$ 0,00	D
3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS			R\$ 26.121,23	D	R\$ 600.000,00	R\$ 626.121,23	R\$ 26.121,23	C	R\$ 0,00	D
3.2.1.01.0003	13º Salário			R\$ 2.101,25	D	R\$ 0,00	R\$ 2.101,25	R\$ 2.101,25	C	R\$ 0,00	D
3.2.1.01.0013	Férias			R\$ 2.630,67	D	R\$ 0,00	R\$ 2.630,67	R\$ 2.630,67	C	R\$ 0,00	D
5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA			R\$ 0,00	D	R\$ 1.443.061,48	R\$ 1.443.061,48	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D

Flz. P.M.C
Rub. 91

Blanca

[Handwritten signature]

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

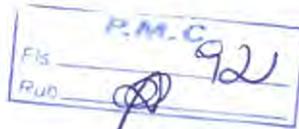
Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data de Emissão: 22/04/2020 17:29:49

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Competência: 12/2019



blava

Presidente: _____

Tesoureiro: _____

Contador: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

BALANÇO PATRIMONIAL



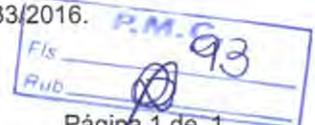
Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.822.294/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.969.483,79	R\$ 3.753.996,02
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.969.483,79	R\$ 3.753.996,02
DISPONIBILIDADES		R\$ 641.891,85	R\$ 1.332.293,91
DISPONIBILIDADES		R\$ 641.891,85	R\$ 1.332.293,91
ESTOQUES		R\$ 2.320.004,35	R\$ 2.414.114,52
ESTOQUES		R\$ 2.320.004,35	R\$ 2.414.114,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.587,59	R\$ 7.587,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.587,59	R\$ 7.587,59
PASSIVO		R\$ 2.969.483,79	R\$ 3.753.996,02
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (57.821,28)	R\$ (58.391,10)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ (4.132,57)	R\$ (4.132,57)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ (4.132,57)	R\$ (4.132,57)
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (53.688,71)	R\$ (54.258,53)
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (53.688,71)	R\$ (54.258,53)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.027.305,07	R\$ 3.812.387,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 194.026,24	R\$ 194.026,24
RESERVA DE LUCROS		R\$ 194.026,24	R\$ 194.026,24
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.773.278,83
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.773.278,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.773.278,83	R\$ 785.082,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.773.278,83	R\$ 785.082,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



Página 1 de 1

Blau

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 4603 MG COM. ATAC. IMP E EXP. DE ROUPAS E	13	R\$ 100,00	C
08/01/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 4603 MG COM. ATAC. IMP E EXP. DE ROUPAS E	13	R\$ 100,00	D
10/01/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 323 MUNICIPIO DE SAPEZAL	14	R\$ 419,50	C
10/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 323 MUNICIPIO DE SAPEZAL	14	R\$ 419,50	D
10/01/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 324 MUNICIPIO DE SAPEZAL	15	R\$ 419,50	C
10/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 324 MUNICIPIO DE SAPEZAL	15	R\$ 419,50	D
29/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO SALARIO LERITE	16	R\$ 6.781,57	C
29/01/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO SALARIO LERITE	16	R\$ 6.781,57	D
31/01/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 326 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17	R\$ 4.400,00	C
31/01/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 326 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	17	R\$ 4.400,00	D
01/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 1396 MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	18	R\$ 2.700,00	C
01/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 1396 MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	18	R\$ 2.700,00	D
04/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 418754 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	19	R\$ 1.400,79	C
04/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 418754 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	19	R\$ 1.400,79	D
04/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 87146 PERMETAL S/A METAIS PERFORADOS	20	R\$ 1.727,01	C
04/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 87146 PERMETAL S/A METAIS PERFORADOS	20	R\$ 1.727,01	D
06/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 80830 AVANT IND. E COM. DE PROD. SINT. EIRELI	21	R\$ 1.518,37	C
06/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 80830 AVANT IND. E COM. DE PROD. SINT. EIRELI	21	R\$ 1.518,37	D
07/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 3454 SUPORTE IND. E COM. DE MOVEIS DE METAL EIRELI	22	R\$ 1.956,00	C
07/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 3454 SUPORTE IND. E COM. DE MOVEIS DE METAL EIRELI	22	R\$ 1.956,00	D
08/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 281 DGA Energia e Com?rcio Ltda ME	23	R\$ 1.025,00	C
08/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 281 DGA Energia e	23	R\$ 1.025,00	D

Fis. _____
 Rub. _____
 P.M.C. 94

Blanc

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		Com?rcio Ltda ME	24	R\$ 495,20	C
08/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 1857 RUBBERTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS EIRELI ME	24	R\$ 495,20	D
11/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 444954 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	25	R\$ 1.675,60	C
11/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 444954 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	25	R\$ 1.675,60	D
11/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 2571 VARIVELOX INDUSTRIAL LTDA	26	R\$ 815,00	C
11/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 2571 VARIVELOX INDUSTRIAL LTDA	26	R\$ 815,00	D
14/02/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 327 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	27	R\$ 23.905,96	C
14/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 327 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	27	R\$ 23.905,96	D
15/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 10938 A. M. ALVES - AUTOMACAO INDUSTRIAL - ME	28	R\$ 1.896,19	C
15/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 10938 A. M. ALVES - AUTOMACAO INDUSTRIAL - ME	28	R\$ 1.896,19	D
19/02/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 328 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	29	R\$ 1.724,70	C
19/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 328 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	29	R\$ 1.724,70	D
19/02/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 329 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	30	R\$ 344,94	C
19/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 329 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	30	R\$ 344,94	D
20/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 15483 JAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	31	R\$ 2.196,00	C
20/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 15483 JAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	31	R\$ 2.196,00	D
21/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO DOS FUNCIONARIOS NO MES DE JANEIRO DE 2019	32	R\$ 6.781,57	C
21/02/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO DOS FUNCIONARIOS NO MES DE JANEIRO DE 2019	32	R\$ 6.781,57	D
21/02/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 330 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	33	R\$ 3.995,40	C
21/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 330 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	33	R\$ 3.995,40	D

P.M.C.
95

Blanc

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		TANGARA DA SERRA	34	R\$ 17.500,00	C
22/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 80388 REFRIGERACAO DUFFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	34	R\$ 17.500,00	D
25/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 80388 REFRIGERACAO DUFFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35	R\$ 1.630,00	C
25/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35	R\$ 1.630,00	D
25/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 76966 SUPERTEC	36	R\$ 2.184,98	C
25/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	36	R\$ 2.184,98	D
25/02/2019	1.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		COMPRA CONF NF 81261 AVANT IND. E COM. DE PROD. SINT. EIRELI	37	R\$ 10.400,00	C
25/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 81261 AVANT IND. E COM. DE PROD. SINT. EIRELI	37	R\$ 10.400,00	D
27/02/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 331 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	38	R\$ 1.839,62	C
27/02/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 422461 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	38	R\$ 1.839,62	D
04/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 422461 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	39	R\$ 385,00	C
04/03/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	39	R\$ 385,00	D
07/03/2019	1.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		COMPRA CONF NF 77194 SUPERTEC	40	R\$ 3.679,36	C
07/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	40	R\$ 3.679,36	D
07/03/2019	1.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 332 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	41	R\$ 500,25	C
07/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 332 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	41	R\$ 500,25	D
12/03/2019	1.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 333 HUGO LEONARDO BERTOLINI NOGUEIRA	42	R\$ 205.610,00	C
12/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 333 HUGO LEONARDO BERTOLINI NOGUEIRA	42	R\$ 205.610,00	D
13/03/2019	1.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 334 MUNICIPIO DE SORRISO	43	R\$ 100,00	C
13/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 334 MUNICIPIO DE SORRISO	43	R\$ 100,00	D
21/03/2019	1.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 335 SERGIO JOSE LUIZ	44	R\$ 50,00	C
				VENDA CONF NF 335 SERGIO JOSE LUIZ			
				VENDA CONF NF 336 PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA - ME			

IMP. 96

Blana

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 336 PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA - ME	44	R\$ 50,00	D
22/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 337 MC PIZZOLA & CIA LTDA ME	45	R\$ 500,50	C
22/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 337 MC PIZZOLA & CIA LTDA ME	45	R\$ 500,50	D
25/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 338 CARLOS ALEXANDRE JAHNEL	46	R\$ 265,10	C
25/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 338 CARLOS ALEXANDRE JAHNEL	46	R\$ 265,10	D
27/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 339 BOLA CHEIA ESTAMPARIA TEXTIL	47	R\$ 50,00	C
27/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 339 BOLA CHEIA ESTAMPARIA TEXTIL	47	R\$ 50,00	D
29/03/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 340 HELIO ANTONIO VILAS BOAS	48	R\$ 275,00	C
29/03/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 340 HELIO ANTONIO VILAS BOAS	48	R\$ 275,00	D
11/04/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 341 BOLA CHEIA ESTAMPARIA TEXTIL	49	R\$ 2.535,97	C
11/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 341 BOLA CHEIA ESTAMPARIA TEXTIL	49	R\$ 2.535,97	D
16/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 78651 SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	50	R\$ 4.500,00	C
16/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 78651 SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	50	R\$ 4.500,00	D
22/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 803840 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	51	R\$ 1.651,10	C
22/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 803840 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA	51	R\$ 1.651,10	D
22/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 54037 IBR IND BRASILEIRA DE REDUTORES LTDA	52	R\$ 3.162,35	C
22/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 54037 IBR IND BRASILEIRA DE REDUTORES LTDA	52	R\$ 3.162,35	D
23/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 88807 PERMETAL S/A METAIS PERFORADOS	53	R\$ 584,67	C
23/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 88807 PERMETAL S/A METAIS PERFORADOS	53	R\$ 584,67	D
24/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 3247 VARIVELOX INDUSTRIAL LTDA	54	R\$ 480,00	C
24/04/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 3247 VARIVELOX INDUSTRIAL LTDA	54	R\$ 480,00	D

P.M.S.
 15/04/2019
 [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/04/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 342 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	55	R\$ 29.650,00	C
25/04/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 342 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	55	R\$ 29.650,00	D
06/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGTO DE FUNCIONARIOS DO MES DE ABRIL DE 2019	56	R\$ 6.781,57	C
06/05/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		PAGTO DE FUNCIONARIOS DO MES DE ABRIL DE 2019	56	R\$ 6.781,57	D
20/05/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 343 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	57	R\$ 2.290,00	C
20/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 343 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	57	R\$ 2.290,00	D
29/05/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 346 EDER ROBERTO DE PAULA	58	R\$ 230,32	C
29/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 346 EDER ROBERTO DE PAULA	58	R\$ 230,32	D
29/05/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 344 JANIO NASCIMENTO CHIQUETTI	59	R\$ 266,12	C
29/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 344 JANIO NASCIMENTO CHIQUETTI	59	R\$ 266,12	D
29/05/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 345 JANIO NASCIMENTO CHIQUETTI	60	R\$ 265,32	C
29/05/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 345 JANIO NASCIMENTO CHIQUETTI	60	R\$ 265,32	D
03/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 347 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	61	R\$ 19.000,00	C
03/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 347 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	61	R\$ 19.000,00	D
04/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 409385 AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	62	R\$ 1.670,00	C
04/06/2019	1.1.5.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 409385 AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	62	R\$ 1.670,00	D
04/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 348 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	63	R\$ 103.500,00	C
04/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 348 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	63	R\$ 103.500,00	D
04/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 349 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	64	R\$ 2.990,00	C
04/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 349 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	64	R\$ 2.990,00	D
05/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 68168 MARINE SPORTS DO BRASIL ART P PESCA LTDA	65	R\$ 3.573,78	C

Fls. 98
P.M.C.

Blanc
[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 68168 MARINE SPORTS DO BRASIL ART P PESCA LTDA	65	R\$ 3.573,78	D
05/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 9944 KI-CHUMBO COMERCIO DE CHUMBOS LTDA	66	R\$ 1.837,50	C
05/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 9944 KI-CHUMBO COMERCIO DE CHUMBOS LTDA	66	R\$ 1.837,50	D
05/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 38436 REGISTRON AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	67	R\$ 4.250,40	C
05/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 38436 REGISTRON AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	67	R\$ 4.250,40	D
11/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 165798 MAZZAFERRO IND COM PROD PESCA S A	68	R\$ 5.388,20	C
11/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 165798 MAZZAFERRO IND COM PROD PESCA S A	68	R\$ 5.388,20	D
11/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 350 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	69	R\$ 8.325,00	C
11/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 350 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	69	R\$ 8.325,00	D
13/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 249639 METALURGICA VENANCIO LTDA	70	R\$ 710,00	C
13/06/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 249639 METALURGICA VENANCIO LTDA	70	R\$ 710,00	D
17/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 351 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	71	R\$ 4.536,25	C
17/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 351 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	71	R\$ 4.536,25	D
17/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 352 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	72	R\$ 4.999,90	C
17/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 352 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	72	R\$ 4.999,90	D
17/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 353 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	73	R\$ 5.999,00	C
17/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 353 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	73	R\$ 5.999,00	D
17/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 354 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	74	R\$ 5.999,00	C
17/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 354 FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	74	R\$ 5.999,00	D
24/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 355 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	75	R\$ 1.150,00	C
24/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 355 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	75	R\$ 1.150,00	D

Fls. 99
Rub. 99

Blau

[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		RECIBO DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS - 06/2019	76	R\$ 5.776,52	C
26/06/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		RECIBO DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS - 06/2019	76	R\$ 5.776,52	D
27/06/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 360 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	77	R\$ 25.000,00	C
27/06/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 360 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	77	R\$ 25.000,00	D
03/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 701249 VIA VAREJO S/A	78	R\$ 489,00	C
03/07/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 701249 VIA VAREJO S/A	78	R\$ 489,00	D
03/07/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 364 MUNICIPIO DE SAPEZAL	79	R\$ 948,00	C
03/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 364 MUNICIPIO DE SAPEZAL	79	R\$ 948,00	D
04/07/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 365 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	80	R\$ 25.000,00	C
04/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 365 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	80	R\$ 25.000,00	D
08/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 18784 FABRICA DE CAMAS E BELICHES MARIFLOR LTDA-EPP	81	R\$ 3.125,00	C
08/07/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 18784 FABRICA DE CAMAS E BELICHES MARIFLOR LTDA-EPP	81	R\$ 3.125,00	D
11/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 444373 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	82	R\$ 12.550,51	C
11/07/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 444373 IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	82	R\$ 12.550,51	D
11/07/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 367 MUNICIPIO DE CUIABA	83	R\$ 9.750,00	C
11/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 367 MUNICIPIO DE CUIABA	83	R\$ 9.750,00	D
11/07/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 366 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	84	R\$ 23.450,00	C
11/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 366 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	84	R\$ 23.450,00	D
30/07/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		TRANSPORTES CIVARDI LTDA - DACTE 118416	85	R\$ 180,00	C
30/07/2019	2.1.4.01.0003	Fretes e Carretos		TRANSPORTES CIVARDI LTDA - DACTE 118416	85	R\$ 180,00	D
01/08/2019	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 27	86	R\$ 72.000,00	C
01/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 27	86	R\$ 72.000,00	D

Fis. 100
Rub. P.M.C.

Blana

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGAMENTO FUNCIONARIOS REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2019	87	R\$ 6.781,57	C
05/08/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões		PAGAMENTO FUNCIONARIOS REFERENTE MÊS DE JULHO DE 2019	87	R\$ 6.781,57	D
08/08/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 368 ELIAS BORGES DE OLIVEIRA	88	R\$ 2.500,00	C
08/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 368 ELIAS BORGES DE OLIVEIRA	88	R\$ 2.500,00	D
09/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - SPA DACTE 581298	89	R\$ 122,02	C
09/08/2019	2.1.4.01.0003	Fretes e Carretos		SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - SPA DACTE 581298	89	R\$ 122,02	D
09/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - SPA DACTE 581727	90	R\$ 267,80	C
09/08/2019	2.1.4.01.0003	Fretes e Carretos		SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA - SPA DACTE 581727	90	R\$ 267,80	D
09/08/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 369 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	91	R\$ 2.930,00	C
09/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 369 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	91	R\$ 2.930,00	D
16/08/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 370 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	92	R\$ 1.150,00	C
16/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 370 INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	92	R\$ 1.150,00	D
27/08/2019	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		VENDA CONF NF 28	93	R\$ 500,00	C
27/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 28	93	R\$ 500,00	D
29/08/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 371 EDER ROBERTO DE PAULA	94	R\$ 398,90	C
29/08/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 371 EDER ROBERTO DE PAULA	94	R\$ 398,90	D
03/09/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 373 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	95	R\$ 2.790,00	C
03/09/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 373 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	95	R\$ 2.790,00	D
03/09/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 372 MUNICIPIO DE CUJUBIM	96	R\$ 47.653,99	C
03/09/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 372 MUNICIPIO DE CUJUBIM	96	R\$ 47.653,99	D
05/09/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	97	R\$ 6.781,57	C
05/09/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões		FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	97	R\$ 6.781,57	D

Fis. *P.M.C.*
Rub. *101*

Paula

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/09/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 374 MUNICIPIO DE SORRISO	98	R\$ 26.518,00	C
23/09/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 374 MUNICIPIO DE SORRISO	98	R\$ 26.518,00	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 375 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	99	R\$ 194.566,36	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 375 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	99	R\$ 194.566,36	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 376 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	100	R\$ 153.199,39	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 376 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	100	R\$ 153.199,39	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 377 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	101	R\$ 3.099,99	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 377 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	101	R\$ 3.099,99	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 378 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	102	R\$ 156.299,38	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 378 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	102	R\$ 156.299,38	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 379 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	103	R\$ 153.199,39	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 379 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	103	R\$ 153.199,39	D
09/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 380 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	104	R\$ 3.099,99	C
09/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 380 FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO-FITHA	104	R\$ 3.099,99	D
29/10/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 381 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	105	R\$ 17.550,00	C
29/10/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 381 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	105	R\$ 17.550,00	D



Blara

[Signature]

[Signature]

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGAMENTO FUNCIONARIOS REFERENTE O PERIODO DE 1/10/2019 A 31/10/2019	106	R\$ 6.781,57	C
05/11/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões		PAGAMENTO FUNCIONARIOS REFERENTE O PERIODO DE 1/10/2019 A 31/10/2019	106	R\$ 6.781,57	D
06/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 5480 Stell Serralheria Eireli EPP	107	R\$ 471,75	C
06/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 5480 Stell Serralheria Eireli EPP	107	R\$ 471,75	D
07/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 41285 SHARK BRASIL LTDA	108	R\$ 608,96	C
07/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 41285 SHARK BRASIL LTDA	108	R\$ 608,96	D
07/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 337 CLASSE SPORT COLCHONETES	109	R\$ 636,00	C
07/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 337 CLASSE SPORT COLCHONETES	109	R\$ 636,00	D
07/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 338 CLASSE SPORT COLCHONETES	110	R\$ 636,00	C
07/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 338 CLASSE SPORT COLCHONETES	110	R\$ 636,00	D
13/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 31422 POESY AVIAMENTOS E PAPELARIA EIRELI EPP	111	R\$ 5,19	C
13/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 31422 POESY AVIAMENTOS E PAPELARIA EIRELI EPP	111	R\$ 5,19	D
14/11/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 382 ESTADO DE MATO GROSSO	112	R\$ 2.551,00	C
14/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 382 ESTADO DE MATO GROSSO	112	R\$ 2.551,00	D
18/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGAMENTO FERIAS DO FUNCIONARIO HAILTON SOUZA DE ARRUDA	113	R\$ 2.630,67	C
18/11/2019	3.2.1.01.0013	Férias		PAGAMENTO FERIAS DO FUNCIONARIO HAILTON SOUZA DE ARRUDA	113	R\$ 2.630,67	D
18/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 66502 MICHELETTI EQUIPAMENTOS EIRELI	114	R\$ 735,00	C
18/11/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 66502 MICHELETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	114	R\$ 735,00	D
25/11/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 383 LATICINIO ZIEMER EIRELI	115	R\$ 500,00	C
25/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 383 LATICINIO ZIEMER EIRELI	115	R\$ 500,00	D

R.M.C. 103

Edna

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/11/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 384 MUNICIPIO DE CLAUDIA	116	R\$ 41.535,00	C
27/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 384 MUNICIPIO DE CLAUDIA	116	R\$ 41.535,00	D
30/11/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		PAGAMENTO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO	117	R\$ 2.101,25	C
30/11/2019	3.2.1.01.0003	13º Salário		PAGAMENTO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO	117	R\$ 2.101,25	D
06/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS REFERENTE O PERIODO DE 01/11/2019 A 30/11/2019	118	R\$ 6.781,57	C
06/12/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões		FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS REFERENTE O PERIODO DE 01/11/2019 A 30/11/2019	118	R\$ 6.781,57	D
09/12/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 386 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIA	119	R\$ 6.495,00	C
09/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 386 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIA	119	R\$ 6.495,00	D
10/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		COMPRA CONF NF 16 MAQUINA DE BLOCO PIM MARTELO COMERCIO	120	R\$ 6.000,00	C
10/12/2019	1.1.6.01.0003	Mercadorias para Revenda		COMPRA CONF NF 16 MAQUINA DE BLOCO PIM MARTELO COMERCIO	120	R\$ 6.000,00	D
13/12/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		VENDA CONF NF 385 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIA	121	R\$ 22.000,00	C
13/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		VENDA CONF NF 385 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIA	121	R\$ 22.000,00	D
30/12/2019	1.1.1.01.0001	Caixa		ajuste	122	R\$ 600.000,00	C
30/12/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		ajuste	122	R\$ 600.000,00	D
02/01/2019	2.4.5.01.0001	Lucros Acumulados		ajuste	123	R\$ 2.773.278,83	C
02/01/2019	2.4.6.01.0001	Lucro do Exercício		ajuste	123	R\$ 2.773.278,83	D
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	124	R\$ 1.370.561,48	C
31/12/2019	3.1.1.01.0002	Venda de Mercadorias		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	124	R\$ 1.370.561,48	D
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	125	R\$ 72.500,00	C
31/12/2019	3.1.1.01.0003	Vendas de Serviços		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019	125	R\$ 72.500,00	D

104

Blau

LIVRO DIÁRIO

Entidade: EDER ROBERTO DE PAULA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.822.294/0001-41

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2019	3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Comissões		a 31/12/2019 Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	126	R\$ 27.126,28	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	126	R\$ 27.126,28	D
31/12/2019	3.2.1.01.0002	DESPESAS DIVERSAS		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	127	R\$ 626.121,23	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	127	R\$ 626.121,23	D
31/12/2019	3.2.1.01.0003	13º Salário		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	128	R\$ 2.101,25	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	128	R\$ 2.101,25	D
31/12/2019	3.2.1.01.0013	Férias		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	129	R\$ 2.630,67	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício 1/1/2019 a 31/12/2019	129	R\$ 2.630,67	D
31/12/2019	2.4.6.01.0001	Lucro do Exercício		Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo	130	R\$ 785.082,05	C
31/12/2019	5.1.1.01.0001	CONTA TRANSITORIA		Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo	130	R\$ 785.082,05	D



Edra
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51101867885	CNPJ 14.822.294/0001-41	
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	16191269153	JOAO SANTANA DA SILVA:16191269153	579390841741805504 9	21/02/2019 a 20/02/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14822294000141	EDER ROBERTO DE PAULA:14822294000141	505504429622365362 4	30/01/2020 a 29/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

22.3C.E4.13.3F.71.F0.F9.FC.BB.7E.E4.
77.B7.CC.C8.D0.C0.4D.2F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/04/2020 às 16:19:08

F8.AC.FD.0A.64.D1.63.14
D3.AF.F2.EF.FE.0B.10.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Blau
(Handwritten signatures)

EDER ROBERTO DE PAULA ME
CNPJ Nº: 14.822.294/0001-41

I) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), ONDE:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{1.332.293,91}{58.391,10} = 22,82$$

II) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), ONDE:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{3.753.996,02}{58.391,10} = 64,29$$

III) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (IC), ONDE:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{1.332.293,91}{58.391,10} = 22,82$$

Cuiabá-MT., 22 de abril de 2020

Eder Roberto de Paula
EDER ROBERTO DE PAULA ME
EDER ROBERTO DE PAULA
TITULAR

CPF : 570.415.121-34
 RG : 785137-SSP/MT

João Santana da Silva
JOÃO SANTANA DA SILVA
 CPF Nº : 161.912.691-53
 RG Nº : 207985-SSP/MT
CONTADOR
 CRC/MT 006503000

F.M.C.
 Fic: _____
 Rub: _____ **107**



Blava *Paula*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 09:08:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1506479

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 15:24:17 (hora local)**.

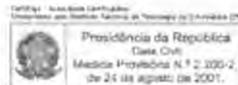
¹Código de Autenticação Digital: 65572304201515180520-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b9458ad16f87b529b996eeaf95a6475fa2e43138ef0981e494a7d583c8dfbaed6ea3502c3594588f0e9d5142f99c666272b7b0568f69e0e49e4ec50d569df534



Blau

P.M.C.
Fls. 108
Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5475731

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **EDER ROBERTO DE PAULA - ME**, portador do **CNPJ 14.822.294/0001-41**, até a data de **13/11/2020**.

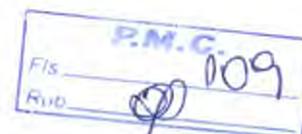
Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Blanca



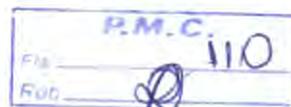
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.294/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDER DO BRASIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R. ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA05 SALA 03
CEP 78.048-450	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FCC.ADV.BR	
TELEFONE (65) 9247-1233		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 10:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





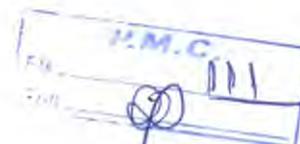
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.822.294/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2011
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 73.19-0-02 - Promoção de vendas 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ORIENTE TENUTA LOT CONSIL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO QUADRA05 SALA 03
CEP 78.048-450	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FCC.ADV.BR	TELEFONE (65) 9247-1233
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 10:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

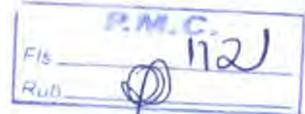


Blau



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.444.119-2	CNPJ 14.822.294/0001-41	Data Início Atividade - SEFAZ 27/01/2012	
NOME EMPRESARIAL EDER ROBERTO DE PAULA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SANDER DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 7319-0/02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA ORIENTE TENUTA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO LOT. CONSIL QDA: 05 SALA: 03	
CEP 78048-450	BAIRRO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO dom_phellyppe@hotmail.com		TELEFONE (65) 3056-1796	



Ediana



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 01/04/2019 às 09:07:30 (data e hora de Cuiabá)		

P.M.C.
Fis. 113
Rub. 

blanc



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



87529005338462020080156237

CM

119313

Identificador

306857

CNPJ/CPF

14.822.294/0001-41

Razão Social

EDER ROBERTO DE PAULA - ME

Nome Fantasia

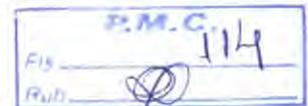
SANDER DO BRASIL

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
 4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos
 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 7319-0/02 - Promoção de vendas
 3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominância de madeira



Localização

Rua ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL), 08 - QUADRA 05 SALA 03 - ALVORADA

Data Abertura Empresa

28/12/2011

Area Utilizada/m²

80

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

31/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

23/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.034.0288.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51101867885

Ressalva

APROVADO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL. DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL.

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMBI, E DESENV, URBANO

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2020	306857

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
14822294000141	119313	ATIVO

Razão Social

EDER ROBERTO DE PAULA - ME

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
23/01/2020	VALIDA ATÉ 31/12/2020	23/01/2020	96780



87529005338462020080156237

R.M.C	
Fis.	115
Rub.	

blanco

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDER ROBERTO DE PAULA**
CNPJ: **14.822.294/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:27:18 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **2DE6.BB6C.5255.A304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Elana

[Assinaturas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0030103921**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/11/2020** Hora da emissão: **15:57:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDER ROBERTO DE PAULA - ME**
CNPJ: **14.822.294/0001-41**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada ressalva.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS OU A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO COM PAGAMENTO EM DIA, A DÉBITOS SUSPENSOS POR DECISÃO JUDICIAL E À DÍVIDA ATIVA JÁ QUITADA, AGUARDANDO BAIXA:

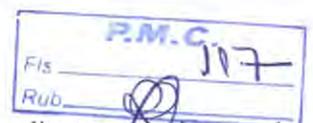
14.822.294/0001-41 - EDER ROBERTO DE PAULA - Contribuinte com débito parcelado e pagamento em dia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **10/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TT2U9A22TU27U2AM**



blanca
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

399381/2020

PROCESSO

501472

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734881467

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 175855



19102020148222940001410010056539938199741420501472

NOME

EDER ROBERTO DE PAULA - ME

CPF/CNPJ

14.822.294/0001-41

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua ORIENTE TENUTA (LOT CONSIL), 08

BAIRRO

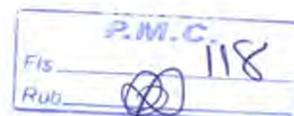
ALVORADA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 19 de outubro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Blanco
[Handwritten marks]

Certidão válida até Cuiabá/MT, 17 de Janeiro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2020	399381

CNPJ/CPF

14822294000141

Inscrição

175855

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

EDER ROBERTO DE PAULA - ME

Data de Emissão

19/10/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 17/01/2021

Validação

19/10/2020

Protocolo Nº

105958



99741405339842020081026191



Alvaro

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 14.822.294/0001-41
Razão Social: EDER ROBERTO DE PAULA ME
Endereço: RUA CIRIACO CANDIA 305 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2020 a 13/12/2020

Certificação Número: 2020111403012783002261

Informação obtida em 16/11/2020 10:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Clara
P
M
e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDER ROBERTO DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.822.294/0001-41
Certidão n°: 27056682/2020
Expedição: 14/10/2020, às 10:14:17
Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDER ROBERTO DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.822.294/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	121
Rub	

blaw



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 10:32:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDER ROBERTO DE PAULA**
CNPJ: **14.822.294/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P.M.C.
Fis. 122
Rub. 1

Blanc

1

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C.	
Fis.	123
Rol.	

Clara

[Handwritten signatures and scribbles]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.822.294/0001-41
Razão Social: EDER ROBERTO DE PAULA
Nome Fantasia: SANDER DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2021
FGTS	Validade:	13/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/05/2021

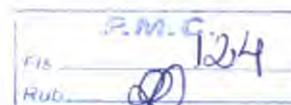
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/12/2020
Receita Municipal	Validade:	17/01/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/11/2020 15:28

CPF: 570.415.121-34 Nome: EDER ROBERTO DE PAULA

Ass: _____



GESTÃO: 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.563/0001-69, localizada na Av: Augusto Leverger, 1410 – Centro no Município de Barão de Melgaço/MT, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **EDER ROBERTO DE PAULA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.294/0001-41, localizada na Av: Ciriaco Cândia, 305 – Bairro Santa Isabel, Cuiabá/MT, forneceu a esta municipalidade, produtos tais como: Equipamentos para Agro Indústria em Aço Inox para processamento de alimentos e Caminhão.

Atestamos ainda que os referidos produtos foram entregues dentro dos padrões estabelecidos pelo município e que até a presente data nada consta em nossos arquivos fatos que desabonem a sua conduta.

Atenciosamente;

Barão de Melgaço/MT, 04 de Julho de 2013.

Antônio Ribeiro Torres
Prefeito Municipal de Barão de Melgaço.

Antônio Ribeiro Torres
Prefeito Municipal

Fis. 1205
Rub. 1205

Av. Augusto Leverger, nº 1410, Centro, Barão de Melgaço-MT. CEP- 78.190-000
Fone/Fax: (65)-3331-1407



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ
 Titular: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.628/0001-40 Telefones: (65) 3366-7700 Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Pivovarov, nº 7.910 - Galbierino, CEP 78.532-616, Cuiabá, MT
 E-mail: quibotificacao@starrs.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 ASY 44366
 R\$ 2,40

Selo de Controle Digital
 Em testemunho WILLIAM da verdade.
MARIA HELENA RONDON LUZ
 Cuiabá, 18 de março de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 61

<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Blanca

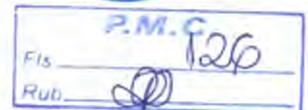


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
CNPJ 03.648.532/0001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 03.648.532/0001-28, Atesta para os devidos fins, que a empresa **ÉDER ROBERTO DE PAULA ME**, CNPJ 14.822.294/0001-41 e Inscrição Estadual 13.444.119-2, sito a Rua Ciríaco Cândia, 305- Santa Isabel - Cuiabá - MT, forneceu para a Prefeitura Municipal Alto Paraguai-MT, conforme Ata de Registro de Preços 022/2015, Pregão 12/2015, possuindo capacidade técnica para atendimento, e sendo cumpridora com total eficiência e pontualidade os seus compromissos perante este órgão, referente as especificações, qualidade, prazo de entrega e garantia, não havendo em nossas arquivos, até a presente data, registro que desabone a sua conduta. Segue abaixo a relação dos itens fornecidos:

- Caldeira a Vapor
- Pasteurizador a placas
- Tanque Balão
- Tanque para fabricação de queijo
- Embaladeira de leite
- Embaladeira a vácuo
- Câmara fria
- Desnatadeira padronizadora
- Monobloco
- Banco de gelo
- Trocador de Calor
- Compressor de ar
- Datador
- Iogurteira
- Tanque em inox
- Tubulação e registros em inox
- Prateleiras em fibra
- Bomba centrífuga
- Bomba positiva



Alto Paraguai-MT, 15 de fevereiro de 2016.

Zilmar Moreno Camarço
ZILMAR MORENO CAMARÇO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Zilmar Moreno Camarço
Secretário de Planejamento
e Gestão

JM Batista – ME
CNPJ: 11.381.646/0001-82
Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 158 – Duque de Caxias – Cuiabá/MT
Tel: (65) 3681-0808/9676-3304

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa JM BATISTA - ME, CNPJ – 11.381.646/0001-82, sito a Av. Jose Monteiro de Figueiredo, Bairro Duque de Caixas, Cuiaba-MT, através do seu proprietário Sr Jefferson Maciel Batista, portador do RG nº 1204036-3 e do CPF nº 898.969.711-53, residente à Est. Guarita s/n, Bairro 23 de setembro, Várzea Grande-MT, Atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa Eder Roberto de Paula – ME, CNPJ: 14.822.294/0001-41 e Ins. Est.:13.4441192 , localizada na Av. Ciriaco Candia 305, Bairro Santa Isabel, Cuiabá-MT, nosso forneceu maquinas e equipamentos para transformação, sendo estes rigorosos com relação aos prazos de entrega e a qualidade do produto.

Atestamos ainda que até presente data não há nada que desabone esta empresa.

Cuiabá 05 de Maio de 2015.



Jefferson Maciel Batista
Jefferson Maciel Batista
Proprietário
RG 1204036-3 SJMT
CPF: 898.969.711-53
CNPJ: 11.381.646/0001-82

Clara

P.M.C.
Fls. 127
Rub. *[Handwritten mark]*

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.032.800/0001-02 Telefones: (65) 3066-2700 Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Pivovari, nº 1.810 - Golabinhas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintessenciacuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
JEFFERSON MACIEL BATISTA Dou Fé. *****
AQA73039 R\$ 5,00 Selo de Controle Digital
Cuiabá 21 de julho de 2015 At. 0
Dou fé. Em testemunho(*[Handwritten signature]*) da verdade.
MAYSA SILVA LESSA MORAIS ESCRIVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.032.800/0001-02 Telefones: (65) 3066-2700 Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Pivovari, nº 1.810 - Golabinhas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintessenciacuiaba@terra.com.br

5 Serviço Notarial e Registral
Arielen
Tabelião e Oficial
Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé
ASY44375 R\$ 2,40 Selo de Controle Digital
Em testemunho(*[Handwritten signature]*) da verdade.
MARIA HELENA RONDON LUZ
Cuiabá, 18 de março de 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Projetos & Representações

MS PROJETOS & REPRESENTAÇÕES

I. MEISSEN - ME

CNPJ: 15.749.688/0001-84 - INSC. EST.: 0000000362114-6

Fone/Fax: (69) 3421-7345 E-mail: msprojetos01@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **I. MEISSEN - ME**, CNPJ: 15.749.688/0001-84, Endereço Rua Capitão Silvio n 558, Bairro Centro - Cidade JI-PARANA, Estado de Rondônia, CEP: 76.900-126, **ATESTA** para os devidos fins e a quem pode interessar que a empresa **Eder Roberto de Paula - ME**, CNPJ: 14.822.294/0001-41, sediada Rua Ciriaco Cândia, 305 - Santa Isabel, Cuiabá -MT, CEP: 78.005-970, cumpriu os prazos e termos firmados no fornecimento de equipamento para linha completa de processamento de fruta, não havendo assim nada que a desabone, abaixo a relação dos equipamentos:

- Tanques para branqueamento de legumes e vegetais
- Centrifuga para vegetais
- Túnel de exaustão horizontal
- Mesa de aspersão para lavagem de frutas
- Lavador imersão/aspersão/borbulhamento
- Esteira de seleção
- Elevador de talisca e triturador
- Masserador
- Bomba helicoidal e tanque com mexedor
- Pasteurizador para polpa de frutas
- Embaladeira automática
- Sistema gerador de água gelada
- Compressor de ar comprimido.



Por ser verdade dato e assino o presente,

JI-PARANA-RO, 21 de Agosto de 2013

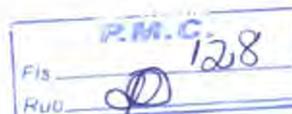
15.749.688/0001-84

I. MEISSEN - ME

Rua Capitão Silvio nº 558 - Centro
CEP: 76.900-126

JI-PARANÁ

RO



DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Setor Administrativo
CPF 693.806.192-00
RG - 746.629 SSP/RO



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

[65] **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento, Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fê.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

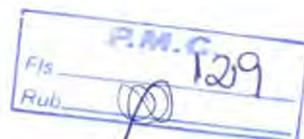
Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



Blanca



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. DECLARA, sob as penas da lei, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

P.M.C.	
Fis	130
Rub	0

[Handwritten signatures and initials]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - GL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020 HORAS: 08h00min LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

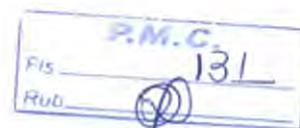
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento, Consil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, sob as penas da Lei, que reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão supracitado, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula
Eder Roberto de Paula
Proprietário
RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT.



Blava
[Handwritten signature]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**. Declara, para todos os fins de direito, através do presente, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o supracitado edital.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41

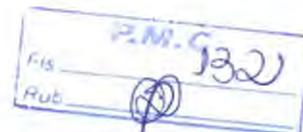
INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME

Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08

Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



Blanc
[Signature]
[Signature]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia. DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produto/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

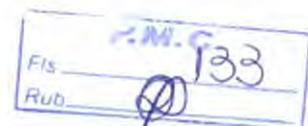
Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula
Proprietário
RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ: 14.822.294/0001

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT



Blanc
[Handwritten signatures]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**, (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que;

- A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das postostas;
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fis. ^{P.M.C.} 134
Rub. _____

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2

EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta (Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada

CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT

Claver
[Handwritten signatures]



EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) **2127-9275**

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Qd 5 - GL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 TIPO: MENOR PEÇO POR ITEM

DATA: 27/11/2020

HORAS: 08h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

END: Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO

A Empresa Eder Roberto de Paula ME, CNPJ – 14.822.294/0001-41 e Insc.: 13.444.119-2, sito a Rua: Oriente Tenuta, 8; Quadra: 05; Sala: 3 – Bairro: Alvorada (Loteamento. Concil) – Cuiabá – MT, por intermédio do seu representante legal Sr Eder Roberto de Paula RG nº 785.137 SSP/MT e do CPF nº 570.415.121-34, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Pregão Presencial nº 052/2020 da Prefeitura Municipal de Cláudia**, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula

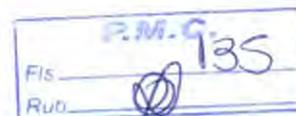
Proprietário

RG 785.137 SSP/MT

CPF: 570.415.121-34

CNPJ: 14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC. EST. 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA-ME
Rua Oriente Tenuta(Lot. Consil), Nº 08
Bairro: Alvorada
CEP 78048-450 - CUIABÁ-MT.



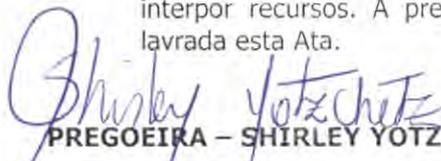
Blanc
[Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

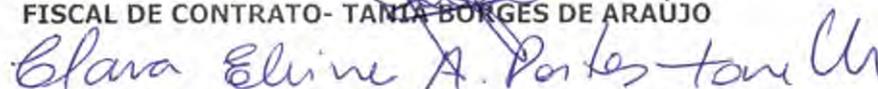
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 R.P

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e a Srª. Tânia Borges De Araújo, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **052/2020 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLDADORA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 14.822.294/0001-41, representada pelo Srº. Adilson Alves Terem, portador do CPF nº. 051.237.248-93 e RG nº. 16543994-4 SSP/SP. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o item no valor de R\$ 12.816,66 (Doze mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta conforme edital. A pregoeira solicitou que a empresa baixasse o valor do item, a mesma disse que baixaria para R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), a pregoeira então aceitou o valor do item, visto que, na oferta ficou menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa, **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, estava com as documentações conforme solicitadas em edital, apresentando os documentos requeridos, sagrando-se então, vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **052/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

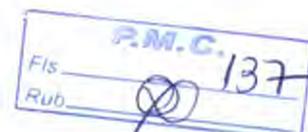

EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT


FISCAL DE CONTRATO- TANIA BORGES DE ARAÚJO


CLARA ELEINE A. PORTES TONELLI – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

EMPRESA PARTICIPANTE:


EDER ROBERTO DE PAULA ME
Adilson Alves Terem



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 27/11/2020 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 52/2020, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

OBJETO:

AQUISICAO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURACAO DE 500 KG DE MARACUJA POR HORA MOTOR DE 1 CV 220 VOLTS TRIFASICO MONTADO SOBRE UM PEDESTAL COM 4 PES TOTALMENTE EM ACO INOX

82920 - EDER ROBERTO DE PAULA ME

CPF/CNPJ: 14.822.294/0001-41

R\$ 12.816,660

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

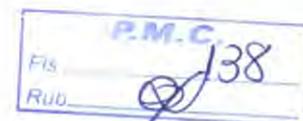
82920 EDER ROBERTO DE PAULA ME

14.822.294/0001-41

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	53147	CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIG		UNIDADE	12.300,000	1,000	12.300,000
TOTAL DO VENCEDOR							12.300,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro





EDER ROBERTO DE PAULA ME

sander.licitacao@gmail.com

(65) 2127-9275

CNPJ: 14.822.294/0001-41 - INSC EST: 13.444.119-2

RUA ORIENTE TENUTA, 08 - Dd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - BAIRRO ALVORADA (LOTEAMENTO CONSIL) - CUIABÁ - MT

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Item	Quant	Und	Descrição	V. Unit.	Valor total
1	1	Und	Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 cv 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox, acompanha dois baldes de aço inox capacidade 20 litros cada. MARCA: INOX LÍDER	12.300,00	12.300,00

VALOR TOTAL

12.300,00

(Doze Mil e Trezentos Reais)

Cuiabá - MT, 27 de Novembro de 2020.

Eder Roberto de Paula

Eder Roberto de Paula
Proprietário
RG 785.137 SSP/MT
CPF: 570.415.121-34
CNPJ:14.822.294/0001-41

CNPJ: 14.822.294/0001-41
INSC EST: 13.444.119-2
EDER ROBERTO DE PAULA ME
Rua Oriente Tenuta, 08 - Dd 5 - SL 3 - CEP 78.048-435 - ALVORADA - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Blanca

P.M.C
Fis. 139
Rub. *[Handwritten mark]*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

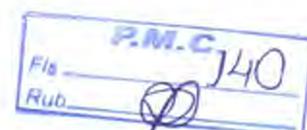
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 27 de Novembro de 2020.


Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2065

Divulgação segunda-feira, 30 de novembro de 2020

– Página 60

Publicação terça-feira, 1 de dezembro de 2020



Ubeda

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M.
CPF n.º 832.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, Cláudia/MT, 27 de Novembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 REGISTRO DE

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ANTENAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **11 de Dezembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **10h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 27 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, torna público através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação Hemilim Tiedt, vem através deste, RETIFICAR o item 1-1.1 e 1-1.2 do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, passando a ser descrito conforme abaixo:

ONDE SE LÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 468/2020, torna Público para conhecimento os interessados que realizará às 09h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 16 DE NOVEMBRO DE 2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 011/2020, pelo Menor Preço por Lote, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**.

Este edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, endereço rodapé, durante o horário de expediente, ou através do telefone: (66) 3546-3100.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, Departamento de Licitações, ATÉ ÀS 08h00min, DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020, quando serão abertos os envelopes das empresas participantes que estejam devidamente Cadastradas e atualizadas no Município de Cláudia – MT, e atendam as exigências do edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO

1.1.1. O valor para execução da obra cujo objeto da presente Tomada de Preços será de R\$ 312.065,38 (trezentos e doze mil, e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), subdividido nos seguintes lotes e respectivos valores máximos:

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR GLOBAL PARA O LOTE
LOTE 1	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PISO INDUSTRIAL NO POSTO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. EXECUÇÃO – 60 (sessenta) dias.	R\$ 112.901,04
LOTE 2	CERCAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EXECUÇÃO – 45 (quarenta e cinco) dias.	VALOR GLOBAL PARA O LOTE R\$ 30.335,04
LOTE 3	CERCAMENTO, PASSEIO PÚBLICO, ESTACIONAMENTO, HIDRAULICA E ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. EXECUÇÃO – 60 (sessenta) dias.	VALOR GLOBAL PARA O LOTE R\$ 168.829,30
TOTAL		R\$ 312.065,38

1.2 – A visita técnica no local da obra poderá ser realizada na seguinte data:

a) No dia 12 e 13 de NOVEMBRO de 2020, das 09h00min às 11h00min (Horário local de Cláudia - NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE HORÁRIO), acompanhado de um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 468/2020, torna Público para conhecimento os interessados que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 14 DE DEZEMBRO DE 2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 011/2020, pelo Menor Preço por Lote, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**.

Este edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, endereço rodapé, durante o horário de expediente, ou através do telefone: (66) 3546-3100.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, Departamento de Licitações, ATÉ ÀS 08h00min, DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, quando serão abertos os envelopes das empresas participantes que estejam devidamente Cadastradas e atualizadas no Município de Cláudia – MT, e atendam as exigências do edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

1.1.1. O valor para execução da obra cujo objeto da presente Tomada de Preços será de R\$ 327.557,75 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), subdividido nos seguintes lotes e respectivos valores máximos:

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR GLOBAL PARA O LOTE
LOTE 1	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PISO INDUSTRIAL NO POSTO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. EXECUÇÃO – 60 (sessenta) dias.	R\$ 115.462,23
LOTE 2	CERCAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EXECUÇÃO – 45 (quarenta e cinco) dias.	VALOR GLOBAL PARA O LOTE R\$ 31.084,66
LOTE 3	CERCAMENTO, PASSEIO PÚBLICO, ESTACIONAMENTO, HIDRAULICA E ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. EXECUÇÃO – 60 (sessenta) dias.	VALOR GLOBAL PARA O LOTE R\$ 181.010,86
TOTAL		R\$ 327.557,75

1.2 – A visita técnica no local da obra poderá ser realizada na seguinte data:

a) No dia 11 de DEZEMBRO de 2020, das 09h00min às 11h00min (Horário local de Cláudia - NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE HORÁRIO), acompanhado de um



1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência de saldo entre as secretarias, relativas ao Contrato n° 052/2019, previstas na sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas ao Contrato passaram a ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, e com os respectivos saldos:

TRANSFERE DE:		SECRETARIA	SALDO A TRANSFERIR	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	Esportes	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
		Agricultura	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
		Meio Ambiente	18,6	R\$ 165,00	R\$ 3.069,00
		Assistencia Social	3,79	R\$ 165,00	R\$ 625,35
		Gabinete	20,8	R\$ 165,00	R\$ 3.432,00
					R\$ 15.046,35
ACRESCENTA EM:		SECRETARIA	ACRESCENTAR EM	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	Obras	48	R\$ 165,00	R\$ 7.920,00
		Finanças	22,39	R\$ 165,00	R\$ 3.694,35
		Administração	20,8	R\$ 165,00	R\$ 3.432,00
					R\$ 15.046,35

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, Cláudia/MT, 27 de Novembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do saldo das dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 004/2019, previstas na sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas ao Contrato passaram a ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, e com os respectivos saldos:

TRANSFERE DE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(102) 05.001.12.365.0012.2058/3390.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 8.384,00

ACRESCENTA EM:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOVA:
(151) 05.002.12.365.0012.2017/3390.39.00.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 8.384,00

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ANTENAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **11 de Dezembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **10h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia-MT, 27 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

P.M.G.
Fls. 142
Rub. 

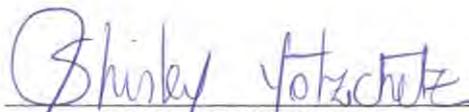
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

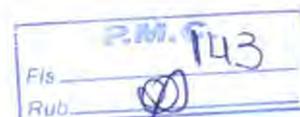
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 052/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 30 de Novembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 30 de Novembro de 2020.

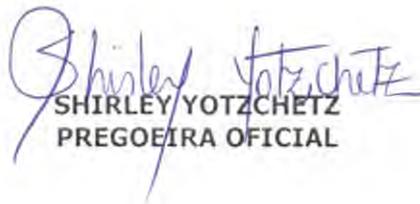
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PREÇOS

Fts	P.M.C.
Rub	214

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

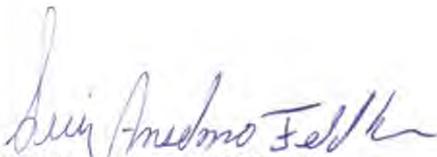
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

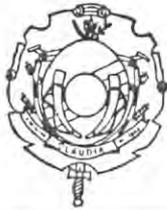
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 30 de Novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

P.M. 145	
Fls.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

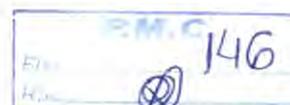
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.444.119-2, estabelecida a Rua Oriente Tenuta, n.º 08, bairro Alvorada, (Loteamento Consil), cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr.º **Eder Roberto De Paula**, portador do CIRG n.º 785.137 SSP/MT e CIC n.º 570.415.121-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	259033-6	Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 cv 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox, acompanha dois baldes de aço inox capacidade 20 litros cada.	UNI	01	INOX LIDER	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
						TOTAL	R\$ 12.300,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

1.2 O Equipamento que tiver os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 30/11/2020 até 30/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos insumos/equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, com recursos próprios do Município.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 A entrega será feita de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

P.M.C.	
Fis. _____	147
Rub. _____	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.2 O item adquirido/registrado através deste Registro de Preços deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

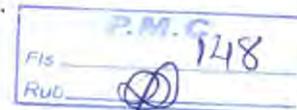
5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o

IGPM/FGV.M. 949
Fis.
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

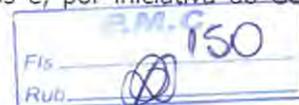
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

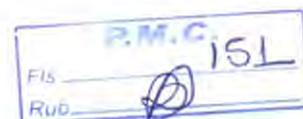
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020** e a proposta da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

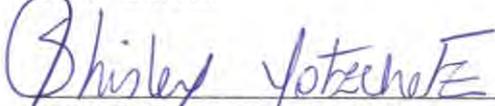
Cláudia – MT, 30 de Novembro de 2020.

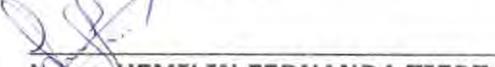

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

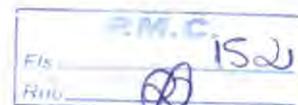
EDER ROBERTO DE PAULA:57041512134
Assinado de forma digital por
EDER ROBERTO DE PAULA:57041512134
Dados: 2020.11.30 10:59:04 -04'00'

EDER ROBERTO DE PAULA ME
Eder Roberto De Paula
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães - MT, 27 de Novembro de 2020.

LUIZ LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA
ATO N°.: 099/2020.**

ATO N°.: 099/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ACESSOR TÉCNICO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **JOÃO BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Obras do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA
ATO N°.: 098/2020.**

ATO N°.: 098/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ACESSOR TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO CLARET MIGUEL**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Esporte e Lazer do Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 27 de novembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2020**

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.444.119-2, estabelecida a Rua Oriente Tenuta, n.º 08, bairro Alvorada, (Loteamento Consil), cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr.º **Eder Roberto De Paula**, portador do CIRG n.º 785.137 SSP/MT e CIC n.º 570.415.121-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLDADORA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	259033-6	Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 cv 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox, acompanha dois baldes de aço inox capacidade 20 litros cada.	UNI	01	INOX LIDER	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
						TOTAL	R\$ 12.300,00

1.2 O Equipamento que tiver os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 30/11/2020 até 30/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos insumos/equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, com recursos próprios do Município.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 A entrega será feita de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 O item adquirido/registrado através deste Registro de Preços deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

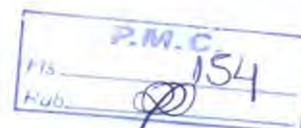
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



Assinado Digitalmente

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

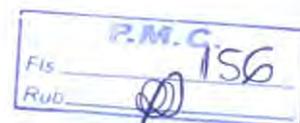
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES



Assinado Digitalmente

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020 e a proposta da empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 30 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

EDER ROBERTO DE PAULA ME

Eder Roberto De Paula

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2020 FIRMADO ENTRE A C. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI E O MUNICÍPIO DE COCALINHO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2020 FIRMADO ENTRE A C. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI e o Município de COCALINHO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sr.ª. **DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **A C. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 35.550.181/0001-04, estabelecida na Avenida Deputado Salmom, Qd. 5, lote 04, 05, 06 e 07, sala 10, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO, CEP 76.152-000, e-mail: acengenhariairelli@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio Sr. Ângelo Coutinho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M 3452820 SSP/MG e CPF 520.874.416-34, residente e domiciliado na R. Salmom, Qd. 19, lote 02, casa 03, Jardim Atlântico, na cidade de Goiânia-GO, chamado simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o pre-

sente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Originário nº 050/2020, ao qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a alteração contratual do Contrato nº. 050/2020;

1.2 – A alteração visa o acréscimo no objeto do contrato original de: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de tapa buracos nas seguintes ruas: **Golás**.

1.2.1 – O acréscimo corresponde a 16,02% do lote 02 do valor do contrato original sendo que os acréscimos correspondem a de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 § 1º inciso II, art. 58 inciso I e art. 65 I "b" da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula e Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"CONTRATANT E"**, e do outro lado a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.822.294/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.444.119-2, estabelecida a Rua Oriente Tenuta, n.º 08, bairro Alvorada, (Loteamento Consil), cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr.º **Eder Roberto De Paula**, portador do CIRG n.º 785.137 SSP/MT e CIC n.º 570.415.121-34, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV) do edital do Pregão Presencial nº 052/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD.TCE	DESCRICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	259033-6	Conjunto Triturador e a configuração. Capacidade de 500 kg de maracujá por hora, motor de 1 cv 220 volts trifásico, montado sobre um pedestal com 4 pés totalmente em aço inox, acompanha dois baldes de aço inox capacidade 20 litros cada.	UNI	01	INOX LIDER	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
TOTAL							R\$ 12.300,00

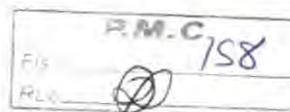
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 052/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- 4.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, até a data de 30 de Dezembro de 2021.
- 4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.3. O equipamento deverá ser entregue **em até 30 (trinta) dias** após a solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 12.300,00** (Doze mil e trezentos reais).
- 5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);
- 5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
- 5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;
- 5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;
- 5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.
- 5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- 5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, sendo na seguinte dotação orçamentária:

P.M.C.	
Fis.	159
Rub.	159

P.M.C.	
Fis.	159
Rub.	159

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

(423) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **30 (trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **10 (dez) dias**, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

P.M.C.
Fis. 160
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

P.M.G.
Fls. 161
Rub. 

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedoradora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora Tânia Borges de Araújo, CPF nº 020.862.761-84, nomeada para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do equipamento entregue, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 052/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

R.M.C

FIS	162
RUB	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

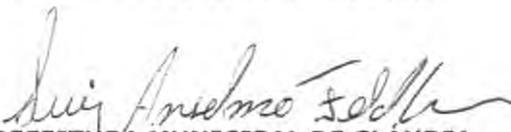
13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, 30 de Novembro 2020.

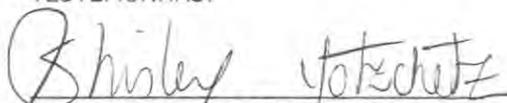

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

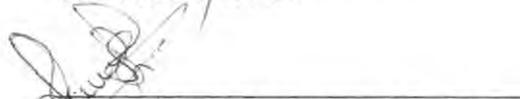
EDER ROBERTO DE
PAULA:57041512134

Assinado de forma digital por
EDER ROBERTO DE
PAULA:57041512134
Dados: 2020.11.30 09:19:15 -04'00

EDER ROBERTO DE PAULA ME
Eder Roberto De Paula
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

E.M.C	
Fis	163
RUC	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA ME**, ao fornecimento de **UM CONJUNTO TRITURADOR E A CONFIGURAÇÃO PARA SER UTILIZADO NA DESPOLPADEIRA DE FRUTAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 052/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 30 de Novembro de 2020.


LUÍZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

R.M.G.	
Fis.	164
Rub.	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 053/2020 - Prefeitura de Cláudia

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

Credenciamento	<i>Poder</i> Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial					
Estat./Contrato Social					
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					